

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ  
 PORTARIA N.º 083/2023  
 SÚMULA: Concessão de Férias Interrompidas.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
 RESOLVE:  
 Art. 1.º - Conceder 26 (vinte e seis) dias de férias que haviam sido interrompidas através da Portaria de nº 078/2023, a servidora MARIA APARECIDA RODRIGUES RUBIO, portadora da CI/RG nº 5.912.342-4, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, com o período de aquisição 30/06/2021 a 29/06/2022, com fruição em 01/04/2023 a 30/04/2023, conforme Portaria de nº 063/2023, para serem gozadas no período de 17/04/2023 a 22/04/2023.  
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 dias do mês de Abril de 2023.  
 DERCIO JARDIM JÚNIOR  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ  
 PORTARIA N.º 082/2023  
 SÚMULA: Interrompe férias da Servidora Pública.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
 RESOLVE:  
 Art. 1.º - Interromper em 14/04/2023 o gozo das férias da servidora pública CARLA ALEXANDRA CORVOA, portadora da CI/RG nº 8.705.731-3, ocupante do cargo de Provedor em Comissão de ASSESSOR DE CONTABILIDADE, lotada na SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, concedida através da Portaria n.º 0056/2023, tendo em vista a necessidade e o interesse da administração pública.  
 Art. 2.º - O restante do período para o gozo dos dias será em data a ser definida em época oportuna pela administração, ficando em haver um saldo de 17 (dezesete) dias.  
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, ao 14 (quatorze) dias do mês de Abril de 2023.  
 DERCIO JARDIM JÚNIOR  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ  
 EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO  
 CONTRATO N.º: 60/2023  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.  
 CONTRATADA: Y. NAKABASHI LTDA - ME  
 DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de tecidos e aviamentos, conforme anexo I do edital.  
 DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 17 de abril de 2024.  
 DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 16.726,50 (dezesesse mil, setecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 22/2023.  
 Alto Piquiri - PR, 17 de abril de 2023.  
 GIOVANE MENDES DE CARVALHO  
 Prefeito Municipal  
 Contratante  
 YURI NAKABASHI  
 Representante Legal da Empresa  
 Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO  
 CONTRATO N.º: 61/2023  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.  
 CONTRATADA: GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP  
 DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de tecidos e aviamentos, conforme anexo I do edital.  
 DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 17 de abril de 2024.  
 DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 30.236,72 (trinta mil, duzentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 22/2023.  
 Alto Piquiri - PR, 17 de abril de 2023.  
 GIOVANE MENDES DE CARVALHO  
 Prefeito Municipal  
 Contratante  
 GABRIELLE DE SOUZA  
 Representante Legal da Empresa  
 Contratado

HOMOLOGAÇÃO  
 DECRETO N.º 1819/2023  
 Homologa julgamento proferido no Processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 22/2023, dando outras providências.  
 O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;  
 D E C R E T A:  
 Art. 1.º Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14/2023 de 06 de janeiro de 2023, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 22/2023, que tem por objeto a (o) Contratação de empresa para fornecimento de tecidos e aviamentos, conforme anexo I do edital.  
 Art. 2.º Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.  
 PROPONENTE: VALOR TOTAL  
 Y. NAKABASHI LTDA - ME  
 R\$ 16.726,50 - dezesesse mil, setecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos  
 GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP  
 R\$ 30.236,72 - trinta mil, duzentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos  
 Art. 3.º Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.  
 Art. 4.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 PAÇO MUNICIPAL, 14 de abril de 2023  
 GIOVANE MENDES DE CARVALHO  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ  
 PORTARIA N.º 74/2023, de 17 de Março de 2023.  
 SÚMULA: Dispõe sobre Revisão e Reenquadramento da servidora JULIANA PEREIRA BEZERRA MAIO e dá outras providências.  
 CONSIDERANDO: que após o protocolo de requerimento de Avanço Horizontal apresentado por parte da servidora, Juliana Pereira Bezerra Maio, matrícula 18473, foi constatado equívoco do enquadramento do nível e classe em que a servidora estava enquadrada.  
 CONSIDERANDO: que a servidora já havia entregue ao Departamento de Recursos Humanos Declaração e Histórico Escolar de Licenciatura em Geografia em 18 de dezembro de 2013;  
 CONSIDERANDO: o que diz a Lei Municipal nº 793/2001: "Não será concedida promoção funcional ao servidor nos seguintes casos:  
 III - em disponibilidade";  
 CONSIDERANDO: o que diz a Lei Municipal Lei 28/2012 " Art. 17. Os servidores não poderão ser promovidos por meio de avanço vertical enquanto permanecerem em qualquer uma das seguintes situações:  
 VI - Estiver cedido a outro órgão fora da administração municipal;  
 CONSIDERANDO: o período em que a servidora permaneceu cedida para órgãos fora da administração municipal, de acordo com as Portarias 48/2009; 164/2009; 189/2009; 45/2010; 72/2013; 45/2015; 87/2018; 135/2019 e 122/2021;  
 CONSIDERANDO: o princípio da Supremacia do Interesse Público sobre o Privado e o princípio da Legalidade;  
 CONSIDERANDO: que o princípio da autotutela administrativa, regido pelo regime jurídico-administrativo, outorga a Administração Pública o poder/dever de rever seus atos a qualquer instante, quando constatada a ocorrência de erro na condução dos atos administrativos que lhe foram praticados;  
 CONSIDERANDO: que as súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal validam a possibilidade de correção de atos administrativos inquinados por vícios, desde que respeitado os direitos adquiridos;  
 CONSIDERANDO: o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Município;  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,  
 RESOLVE:  
 I - DEFERIR o reenquadramento da servidora JULIANA PEREIRA BEZERRA MAIO, matrícula nº 18473, passando a vigorar com a seguinte redação:

NOME	MATRICULA	CARGO	CLASSE E NÍVEL ATUAL	CLASSE E NÍVEL APOÓS AVANÇO HORIZONTAL
JULIANA PEREIRA BEZERRA MAIO	18473	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GOA-A049	GOA-B033

II - Próximo interstício de 12 (doze) meses para avaliação de desempenho para efeito de progressão por avanço vertical; 17/02/2023 a 16/02/2024.  
 III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Alto Piquiri, 17 de Março de 2023.  
 Giovane Mendes de Carvalho  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ  
 DECRETO N.º 088/2023  
 Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Licitação sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Tomada de Preços nº. 002/2023 de 10 de março de 2023 e dá outras providências.  
 CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.  
 D E C R E T A.  
 Art.1.º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Licitação, constituída consoante a Portaria n.º 006/2023 de 12 de janeiro de 2023, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Tomada de Preços nº. 002/2023 de 10 de março de 2023, que tem como objeto: Execução de Reforma e ampliação da Escola Municipal Antoine Elias Estephan, Bairro Cidade Nova no Município de Altônia, conforme planilhas e projetos em anexo.  
 Art. 2.º - Declara como vencedor da concorrência a proposta da empresa: INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA, lote único, no valor total de R\$ 499.212,95 (quatrocentos e noventa e nove mil duzentos e doze reais e noventa e cinco centavos).  
 Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, 14 de abril de 2023.  
 CLAUDENIR GERVASONE  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ  
 DECRETO N.º 076/2023  
 SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo de inexigibilidade de licitação, o objeto do processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 006/2022.  
 Art. 1.º Fica homologado em favor da SIMÕES E SIMÕES CLÍNICA MÉDICA LTDA. CNPJ: 24.241.346/0001-40, o objeto do processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 006/2022 que tem por CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL DA ÁREA DA SAÚDE, MÉDICO ESPECIALISTA EM SAÚDE MENTAL E SAÚDE DA PESSOA IDOSA, com vigência até 16 de agosto de 2023, ressalvada a possibilidade de prorrogação.  
 Art. 2.º Este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.  
 Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, aos 14 dias do mês de abril do ano de 2023.  
 DENILSON VAGLIERI PREVITAL  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ: 76.247.352/0001-08  
 Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141  
 CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná  
 PORTARIA N.º 85/2023, de 14 de Abril de 2023.  
 SÚMULA: Conceder avanço horizontal a servidora ANILE SARAVA e dá outras providências.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
 RESOLVE:  
 I - Conceder a partir de 13 de abril de 2023, o Avanço Horizontal de que trata a Lei Municipal nº 652/2022 em seu Artigo 10.º Entende-se por avanço horizontal a passagem de um Nível de Habilitação ou titulação para outro imediatamente superior tendo em vista que a servidora abaixo relacionada apresentou Certificado de Conclusão e Histórico Escolar de PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA, com carga horária de 600 horas, no setor de Recursos Humanos na data de 13/04/2023 cumprindo o dispositivo no §2 do já referido Artigo 10.º - "A promoção horizontal será feita a qualquer tempo, mediante requerimento, sendo a habilitação comprovada com documento original do Diploma ou Histórico escolar e Certificado e/ou Certidão de Conclusão comprobatória da nova habilitação ou titulação contados a partir da apresentação do documento comprobatório junto ao Recursos Humanos do Município".

NOME	MATRICULA	CARGO	CLASSE E NÍVEL ATUAL	CLASSE E NÍVEL APOÓS AVANÇO HORIZONTAL
ANILE SARAVA	21997	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	GOO-C80	GOO-D80

II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a partir 13 de abril de 2023.  
 Alto Piquiri, 14 de Abril de 2023.  
 Giovane Mendes de Carvalho  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ: 76.247.352/0001-08  
 Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141  
 CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná  
 PORTARIA N.º 86/2023, de 14 de Abril de 2023.  
 SÚMULA: Conceder avanço horizontal a servidora JULIANA PEREIRA BEZERRA MAIO e dá outras providências.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
 RESOLVE:  
 I - Conceder a partir de 17 de março de 2023, o Avanço Horizontal de que trata a Lei Municipal nº 652/2022 em seu Artigo 10.º Entende-se por avanço horizontal a passagem de um Nível de Habilitação ou titulação para outro imediatamente superior tendo em vista que a servidora abaixo relacionada apresentou Certificado de Conclusão e Histórico Escolar de PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DOCÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR, com carga horária de 360 horas, no setor de Recursos Humanos na data de 17/03/2023 cumprindo o dispositivo no §2 do já referido Artigo 10.º - "A promoção horizontal será feita a qualquer tempo, mediante requerimento, sendo a habilitação comprovada com documento original do Diploma ou Histórico escolar e Certificado e/ou Certidão de Conclusão comprobatória da nova habilitação ou titulação contados a partir da apresentação do documento comprobatório junto ao Recursos Humanos do Município".

NOME	MATRICULA	CARGO	CLASSE E NÍVEL ATUAL	CLASSE E NÍVEL APOÓS AVANÇO HORIZONTAL
JULIANA PEREIRA BEZERRA MAIO	18473	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GOA-B033	GOA-C033

II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 17 de março de 2023.  
 Alto Piquiri, 14 de Abril de 2023.  
 Giovane Mendes de Carvalho  
 Prefeito Municipal

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE MARIA HELENA-PR

Resolução Nº 009/2023  
 Revogação do item 3.1 " X". Dos Requisitos a Candidatura e da Documentação exigida no Edital de Abertura do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de MARIA HELENA-PR.  
 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Maria Helena-PR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), na Lei Municipal nº 1931, de 14 de março de 2023;  
 RESOLVE:  
 Art. 1º Revogar o item X "Possuir Carteira Nacional de Habilitação", Dos Requisitos a Candidatura e da Documentação exigida no Edital nº01/2023 de Abertura do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Maria Helena-PR  
 Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2023.  
 Maria Helena, 14 de abril de 2023.  
 Fabiana Bertoldo de Moraes  
 Presidente do CMDCA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ  
 PORTARIA Nº 089/2023  
 Revoga o Edital de Inexigibilidade nº. 035/2023 de 29 de março de 2023 e das outras providências;  
 CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.  
 D E C R E T A.  
 Art. 1.º-Fica Revogado em todas as suas fases internas e externas a Inexigibilidade nº 035/2023 de 29 de março de 2023, que tinha como objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MINISTRAR CURSO (ONLINE) PARA CAPACITAÇÃO DE MOTORISTAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE TRANSPORTE COLETIVO E TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA, DE ACORDO COM O CÓDIGO DE TRANSITO NACIONAL - CTN.  
 Art. 2.º - A Revogação se dá em, em conformidade da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, todas as fases internas e externas já decorridas do processo em tela, por conveniência Administrativa.  
 Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 14 de abril de 2023.  
 CLAUDENIR GERVASONE  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ  
 EXTRATO DO CONTRATO N.º 51/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15/2023  
 PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e ANDREA DE MOURA.  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecer serviços de acordo com termo de referência anexo ao edital, conforme Convênio nº 905784/2020, celebrado entre Fundação Nacional de Saúde - FUNASA e o Município de Cafetal do Sul.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão eletrônico: 07/2023  
 Dotação orçamentária:  
 DESCRIÇÃO DA NATUREZA DOTAÇÃO COMPLETA NATUREZA FR  
 VALOR RED. ORGÃO 412 Agricultura  
 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 09.001.185411600.2.044  
 339039 859 22.780,00  
 R\$ 13.899,99 (treze mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Vigência: 12 meses  
 ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeitura e ANDREA DE MOURA.  
 Data: 03 de abril de 2023.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ  
 PORTARIA Nº 150/2023, DE 12 DE ABRIL DE 2023  
 SÚMULA: DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOMEAÇÃO DA SERVIDORA SHIRLEI MAIARA MARTINS, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 13/2019, de 15 de fevereiro de 2019 - Abertura do Processo Seletivo Simplificado,  
 RESOLVE:  
 Art. 1.º - PRORROGAR até 18 de julho de 2023, o prazo da Portaria nº 087/2019, de 17 de julho de 2019, que nomeou a Servidora SHIRLEI MAIARA MARTINS, brasileira, solteira, inscrita na CI/RG sob n.º 14.815.359-0 SSP/PR e CPF n.º 094.319.919-00, para o Cargo de Provedor Temporário de AGENTE DE ENDEMIAS, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.  
 Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições da Portaria nº 003/2023, de 09 de janeiro de 2023.  
 Art. 3.º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.  
 Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de abril de 2023.  
 MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
 PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ  
 EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 048/2023  
 PREGÃO N.º 013/2023 (Eletrônico)  
 PROCESSO N.º 019/2023  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR.  
 CONTRATADA: F.I. BOAVENTURA-ME  
 DO OBJETO: Constitui objeto deste Contrato: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE PARA AUXÍLIO NA FORMAÇÃO E ELABORAÇÃO DE CESTAS DE PREÇOS DAS COMPRAS PÚBLICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA".  
 DO VALOR: O valor global da prestação de serviços, ora contratada é de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), fixo e irrevogável.  
 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado conforme interesse das partes e nos termos da Lei 8.666/93.  
 CIDADE GAÚCHA, 14 de abril de 2023.  
 HENRIQUE DOMINGUES  
 Prefeito Municipal  
 Contratante  
 TESTEMUNHAS:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná  
 Av. Adão Arángulo Dal Bem, 85 - Fone: (41) 3654-1235 - Fax: (41) 3654-1209  
 DECRETO N.º 019/2023  
 Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, relativo ao exercício de 2023, dando outras providências.  
 ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida no Inciso V e VIII, do Parágrafo 1.º, do Artigo 4.º da Lei Municipal n.º 789/2022, datada de 25 de outubro de 2022, (LOA/2023).  
 DECRETA

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R\$43.191,13 (Quarenta e três mil, cento e noventa e um reais e treze centavos), que obedecerá a seguinte classificação:

Código da Fonte	Descrição da Fonte	Valor
09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
001.12.361.1400.2.013	Manutenção do Transporte Escolar	
492 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	20,00
Fonte - 1056	Outorga ICMS - Educação	
493 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	411,91
Fonte - 31056	Outorga ICMS - Educação - Exerc. Anterior	
11	SECRETARIA DE VIACÃO E OBRAS PÚBLICAS	
001.15.452.1500.2.020	Serviços Gerais de Urbanismo	
485 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	7.658,51
Fonte - 33758	Programa - RPM - EDC - Exerc. Anterior	
494 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	500,00
Fonte - 1057	Outorga ICMS - Livre	
495 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	16.761,60
Fonte - 31057	Outorga ICMS - Livre - Exerc. Anterior	
496 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	20,00
Fonte - 41603	Operações de Créditos de Vias Urbanas	
497 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	108,62
Fonte - 43603	Operações de Créditos de Vias Urbanas - Ex. Anterior	
001.15.451.1500.3.030	Serviços de Pavimentação e Reparos das Vias Públicas	
489 - 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	15.312,83
Fonte - 43000	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Exerc. Anterior	
12	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
001.20.606.1700.2.031	Atividades de Fomento Agropecuário	
491 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0,05
Fonte - 33773	CONV. SEAB - CALC. EXERC. ANTERIOR	
16	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
001.08.343.1201.6.026	Ações de Atendimento da Criança e do Adolescente	
490 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.963,06

Código da Fonte	Descrição da Fonte	Valor
Fonte - 53880	Contribuições e Legados Entidades Não Governamentais	
18	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
001.10.301.1300.2.035	Ações e Serviços Públicos de Saúde	
486 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	20,00
Fonte - 006	VIGIASUS	
487 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	404,55
Fonte - 73006	VIGIASUS - Ex. Anterior	
488 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	10,00
Fonte - 70006	VIGIASUS	
SOMA		43.191,13

Art. 2.º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicados os seguintes recursos:  
 I - Na importância de R\$42.621,13 (Quarenta e dois mil, seiscentos e vinte e um reais e treze centavos), proveniente do Programa SuperVít Financeiro Recalculado do Exercício de 2022, correspondente das seguintes Fontes de Recursos:

Código da Fonte	Descrição da Fonte	Valor
6	VIGIASUS	404,55
1056	Outorga ICMS - Educação	411,91
31758	Programa RPM - EDC	7.658,51
1057	Outorga ICMS - Livre	16.761,60
41603	Operações de Créditos de Vias Urbanas	108,62
40000	Cessão Onerosa - Pré-Sal	15.312,83
31773	CONV. SEAB - CALCARIO	0,05
51880	Contribuições e Legados Entidades Não Governamentais	1.963,06
SOMA		42.621,13

II - Na importância de R\$570,00 (Quinhentos e setenta reais), proveniente do produto do excesso real e por tendência de arrecadação, apresentado nas Fontes de Recursos 006, 1056, 1057, 41603 e 70006, conforme abaixo:

Código da Fonte	Descrição da Fonte/Receita	Valor
006	(44) 1.3.2.1.01.01.19.00.00.00.00	20,00
1056/1057	(104) 1.3.2.1.01.01.1.20.00.00.00.00	520,00
41603	(103) 1.3.2.1.01.01.1.22.00.00.00.00	20,00
70006	(44) 1.3.2.1.01.01.1.19.00.00.00.00	10,00
SOMA		570,00

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães" aos 14 de abril de 2023.  
 ALEX ANTONIO CAVALCANTE (1776001)  
 ALEX ANTONIO CAVALCANTE (17002280)  
 Chefe de Gabinete  
 ALEX ANTONIO CAVALCANTE  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ  
 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023 - PMCG  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023  
 PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023  
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES  
 Na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR e, de outro lado, a proponente GALERA DA CESTA BÁSICA LTDA.  
 DO OBJETO: O objeto desta ata é o Registro de Preço para a aquisição parcelada de Cestas básicas contendo gêneros alimentícios entre outros para atender os usuários (as) do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e suas famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Cidade Gaúcha - PR, com validade para 12 (doze) meses.  
 DO VALOR: O valor referente da presente Ata de Registro de Preço é de R\$ 176.500,00 (cento e setenta e seis mil e quinhentos reais).  
 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura desta ata.  
 Prefeitura do Município de CIDADE GAÚCHA - PR, em 28 de Março de 2023.  
 HENRIQUE DOMINGUES  
 Prefeito Municipal  
 Contratante  
 CRISTHIANE MICHEL NASSER MANEIRA  
 Representante Legal  
 Contratado  
 TESTEMUNHAS:

## Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

**REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO**  
Joãoimar Magnabosco

Oficial  
CPF: 284.026.509-53

Rua Edmundo Mercier Junior 329 - CENTRO - FONE: (44) 2020-4956 - CEP 87400-000 - CRUZEIRO DO OESTE - PR.  
Website: <https://www.registradores.onr.org.br/> e-mail: [cdof2oficio@gmail.com](mailto:cdof2oficio@gmail.com)

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Joãoimar Magnabosco Oficial do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, em atendimento ao requerimento formulado pela credora Caixa Econômica Federal, neste ato representado por seus representantes legais, com devida procuração, vem através do presente Edital, em cumprimento ao art. 26 da lei nº 9.514/97 e ao Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná, **INTIMAR** o Sr. **JOSEMILTON FERREIRA DE MENEZES - CPF: 030.989.579-05, casado em comunhão parcial de bens com MARLY APARECIDA DA SILVA MENEZES - CPF: 061.449.839-29**, residentes e domiciliados no seguinte endereço: R Irene Eleutério Diniz 56, QD 07, LT 16, Jardim Bela Vista, na cidade de Mariluz/PR, CEP: 87.470-000, para que compareça a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Edmundo Mercier Junior, 329 - Centro - Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da expedição deste Edital, para efetuar o pagamento da parcela de 10/01/2023 e despesas de Cartório.

**Valor do débito em atraso até 02/02/2023: R\$ 4.174,39, referente as parcelas de 10/09/2022 a 10/01/2023, referente ao Contrato nº 84441284500, com acréscimos legais e convencionais, despesas de Cartório, registrada sob o nº. R.06, na matrícula nº 15.884, L.2 - RG.**

Outrossim, fica o devedor devidamente ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este **EDITAL**, que será fixado neste Serviço de Registro de Imóveis e publicado em jornal de maior circulação do município ou outro de comarca de fácil acesso por 03 (três) dias consecutivos, nos termos do artigo art. 26 da lei nº 9.514/97 e do Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.

Cruzeiro do Oeste, 23 de Março de 2023.

JOAOCIMAR MAGNABOSCO

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CRUZEIRO DO OESTE**

Avenida Rio Branco, nº 36 - CEP: 87400-000  
Fone: (44) 3676-3422 / E-mail: [cmdca@cruzeirodooeste.pr.gov.br](mailto:cmdca@cruzeirodooeste.pr.gov.br)

**RESOLUÇÃO Nº 11, DE 14 DE ABRIL DE 2023.**

**SÚMULA:** Dispõe sobre o parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cruzeiro do Oeste - CMDCA, para estabelecer o calendário anual das reuniões ordinárias no ano de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº 011/2019, considerando a reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em 16/03/2023, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o Calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cruzeiro do Oeste - CMDCA, para o ano de 2023.

Art. 2º. O Calendário de reuniões possui os seguintes meses, datas e horários:

MÊS	DATA	HORÁRIO
Fevereiro	16	09h00
Março	16	09h00
Abril	20	09h00
Mai	13	09h00
Junho	15	09h00
Julho	20	09h00
Agosto	17	09h00
Setembro	14	09h00
Outubro	19	09h00
Novembro	16	09h00
Dezembro	14	09h00

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Cristiane Arnaldes da Silva Moura  
Presidente do CMDCA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ**

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 107/2023

Concede férias ao servidor.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER férias ao servidor EDSON DONISETE MACHADO, portador da Cédula de Identidade nº 8.260.753-6 SSP/PR, ocupante do Cargo em Provisório Efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Administração e Fazenda, referente ao período aquisitivo de 14/04/2020 a 13/04/2021, com fruição em 17/04/2023 a 16/05/2023.

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 dias do mês de abril de 2023.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL**

ESTADO DO PARANÁ  
TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO Nº. 150/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul e a empresa: ALUGALILA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.

I - CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Italo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o nº 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa ALUGALILA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, com sede a Rodovia PR 323 KM 326+400mts, na cidade de Perobal - PR, denominada CONTRATADA.

II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado à Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafetal do Sul-PR, portador do RG nº 004.695.479-10 e a CONTRATADA a Senhora LAISA GABRIELA PENARIOL DE SOUZA residente e domiciliado na cidade de Guaira - PR, à Rua Rui Barbosa, 1538, centro apto 41, Edifício Veneza, portador do RG nº 10.692.947-5 SSP/PR e CPF: 085.756.479-03

III - DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, com se nele estiverem contido Processo Administrativo nº 72/2022, Concorrência nº 01/2022.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO  
- Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da - CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, - passando a ter a seguinte redação:  
"CLÁUSULA QUARTA DO PRAZO DE EXECUÇÃO"  
- Justifica-se que estamos em um período chuvoso, e com isto a empresa necessita de mais prazo para término dos serviços. Sendo de 15 de março de 2023 a 25 de agosto de 2023, sendo um total de 163 dias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA  
2.1 - O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO  
3.1 - Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.  
3.2 - E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas. Cafetal do Sul, 14 de março de 2023

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
Prefeito Municipal  
ALUGALILA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA  
LAISA GABRIELA PENARIOL DE SOUZA

Testemunhas:  
JOSE LAURO TANGANELLI NETO  
CPF: 069.340.019.66  
CLODOALDO TAKAITI AMORIM  
CPF: 562.792.321.503

**MUNICÍPIO DE MARIA HELENA**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023.**

O MUNICÍPIO DE **Maria Helena-Pr**, torna público que às 09:00 horas do dia 03 de maio de 2023, na Plataforma da BLL, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
Fornecimento e Instalação de Luminárias de Led	668 luminárias	1.566.360,81	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregeiro** no departamento de licitações e contratos, sito **Praça Brasil, 2001, centro, na cidade de Maria Helena, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3662-1030 ou 3662-1031 - E-mail [licitacao@mariahelena.pr.gov.br](mailto:licitacao@mariahelena.pr.gov.br)**. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço <https://mariahelena.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes> bem como estará disponível no departamento de licitações, das 08:00 às 12:00 às 13:30 às 17:30 horas.

**Maria Helen, 13 de Abril de 2023.**  
Jhennifer Mariane Rômig  
Pregeira

**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**  
Poder Legislativo

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 23/2023, DE 14 DE ABRIL DE 2023**

**HOMOLOGAÇÃO**

**EMENTA:** Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do PROCESSO DE DISPENSA Nº 07/2023, dando outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais;

**D E C R E T A :**

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 01/2023 de 02 de janeiro de 2023, sobre o PROCESSO DE DISPENSA Nº 07/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2023, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA, MATERIAL DE COPA E COZINHA E MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada:

Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
DITALIA SUPERMERCADO LTDA	17.569,82	Dezesseis mil quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos	Até 15 dias após emissão do documento fiscal	001

Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE-PR, AOS 14 (QUATORZE) DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.**

Assinado digitalmente  
CLEVERSON FRANCISCO DAS CHAGAS  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Assinado digitalmente  
VINÍCIUS GOBO DOS SANTOS  
1º SECRETÁRIO

**MANIFESTO DO DOCUMENTO**

Decreto Legislativo

Protocolo Nº: 541  
Documento Nº: 23/2023

Protocolo Data: 14/04/2023  
Processo Nº: SN

Gerado por Gian Leonardo Saullin Alvaro na repartição Secretária dia 14/04/2023 às 10:16

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO  
**W9H9G-BFACJ-0IZYS-L3FFG-75U5W**

Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.cmcruzeirodoeste.pr.gov.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/08/2015.

Nome	Data
Cleerson Francisco das Chagas	14/04/2023 10:21
Vinicius Gobo dos Santos	14/04/2023 10:22

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRUZEIRO DO OESTE**

Avenida Rio Branco, nº 36 - CEP: 87400-000  
Fone: (44) 3676-3422 / E-mail: [cmas@cruzeirodoeste.pr.gov.br](mailto:cmas@cruzeirodoeste.pr.gov.br)

Estado do Paraná  
Cruzeiro do Oeste

Resolução nº 011 de 14 de Abril de 2023.

**SÚMULA:** Dispõe sobre o parecer do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para estabelecer o calendário anual das reuniões ordinárias no ano de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das suas atribuições, que lhe conferem a Lei Municipal Nº055/2017, considerando a reunião do Conselho Municipal de Assistência Social, Realizada em 04/04/2023 nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o Calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para o ano de 2023

Art. 2º. O Calendário de reuniões possui os seguintes meses, datas e horários:

MÊS	DATA	HORÁRIO
Abril	04	09h00
Mai	09	09h00
Junho	06	09h00
Julho	04	09h00
Agosto	08	09h00
Setembro	05	09h00
Outubro	03	09h00
Novembro	07	09h00
Dezembro	05	09h00

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Odele Genaro  
Presidente do CMAS

**MUNICÍPIO DE GUAIRA**

ESTADO DO PARANÁ  
RESOLUÇÃO COMUS/GUAIRA Nº 001/2023

Dispõe sobre as apreciação e análise do Relatório Anual de Gestão 2022, apresentado pela Coordenadora de Sistemas da Secretaria de Saúde em reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, ocorrida em 28 de março de 2023.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Guaira, em reunião extraordinária realizada em 28 de março - Ata nº 394, e no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, pela Lei Municipal nº 1.358, de 24/11/2005; e as prerrogativas atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

**RESOLVE:** Aprovar o Relatório Anual de Gestão 2022 - RAG. Guaira, 28 de março de 2023.

Antonio Marco de Oliveira Afonso  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
Homologo a Resolução COMUS/GUAIRA nº 006/19 nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.  
Francisco do Amaral Fontes  
Secretário Municipal de Saúde

**Prefeitura Municipal de Maria Helena**  
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - [www.mariahelena.pr.gov.br](http://www.mariahelena.pr.gov.br)

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo departamento jurídico, resolve:

**01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:**

Edital Nº	025/2023
Licitação Nº	016/2023
Modalidade	Pregão
Data	13/04/2023
Homologação	
Objeto	AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, para serem utilizadas nas campanhas de prevenção e promoção a saúde, e CAMISETAS PARA O SCFV, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital
Homologado	

DECLARANDO VENCEDOR O SEGUINTE FORNECEDOR:

**CONFECÇÕES POLICARPO LTDA** (04.738.849/0001-18) com o item: 1 no valor total de R\$12.900,00 (doze mil e novecentos reais)..

MARIA HELENA, 13 de abril de 2023.

**MARLON RANCER MARQUES**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA**

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 000/2023  
Data: 14.04.2023

Ementa: exonera Servidora Pública Municipal, concursada para o cargo de Merendeira, conforme específica, em razão de aposentadoria por tempo de contribuição, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84, da Lei Orgânica do Município de Guaira, e atendendo ao que dispõe o artigo 37, § 14 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 103/2019;

Considerando a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, pela previdência social, nos termos da carta de concessão do benefício nº 169.261.183-3, e ainda, considerando o memorando online sob o nº 2.190/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonera da Servidora Pública Municipal ANA MARIA DE SOUZA DE OLIVEIRA, concursada para o cargo de Merendeira, portadora do RG nº 5.791.229-4 - SESPII/PR, em razão de aposentadoria por tempo de contribuição, concedida pelo INSS, com desligamento no dia 15 de abril de 2023, sendo este o seu último dia de trabalho, com vacância do cargo até então ocupado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 15 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2023.

HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 097/2023  
Data: 14.04.2023

Ementa: exonera Servidor Público Municipal, concursado para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme específica, em razão de aposentadoria por idade, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84, da Lei Orgânica do Município de Guaira, e atendendo ao que dispõe o artigo 37, § 14 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 103/2019;

Considerando a concessão de aposentadoria por idade, pela previdência social, nos termos da carta de concessão do benefício nº 176.727.141-4, e ainda, considerando o memorando online sob o nº 2.190/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonera do Servidor Público Municipal ARCIDIO DA ROCHA, concursado para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, portador do RG nº 1.403.750-0 - SESPII/PR, em razão de aposentadoria por idade concedida pelo INSS, com desligamento no dia 15 de abril de 2023, sendo este o seu último dia de trabalho, com vacância do cargo até então ocupado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 15 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2023.

HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 098/2023  
Data: 14.04.2023

Ementa: exonera Servidor Público Municipal, concursado para o emprego de Motorista de Veículos, conforme específica, em razão de aposentadoria por tempo de contribuição, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84, da Lei Orgânica do Município de Guaira, e atendendo ao que dispõe o artigo 37, § 14 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 103/2019;

Considerando a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, pela previdência social, nos termos da carta de concessão do benefício nº 186.917.037-4, e ainda, considerando o memorando online sob o nº 2.190/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonera do Servidor Público Municipal CELSO SUTIL, concursado para o emprego de Motorista de Veículos, portador do RG nº 4.141.279-8 - SSP/PR, em razão de aposentadoria por tempo de contribuição, concedida pelo INSS, com desligamento no dia 15 de abril de 2023, sendo este o seu último dia de trabalho, com vacância do cargo até então ocupado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 15 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2023.

HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 099/2023  
Data: 14.04.2023

Ementa: exonera Servidora Pública Municipal, concursada para o cargo de Merendeira, conforme específica, em razão de aposentadoria por idade, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84, da Lei Orgânica do Município de Guaira, e atendendo ao que dispõe o artigo 37, § 14 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 103/2019;

Considerando a concessão de aposentadoria por idade, pela previdência social, nos termos da carta de concessão do benefício nº 182.807.068-5, e ainda, considerando o memorando online sob o nº 2.190/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonera da Servidora Pública Municipal INOEME CANDIDO TEXEIRA, concursada para o cargo de Merendeira, portadora do RG nº 4.862.491-0 - SESPII/PR, em razão de aposentadoria por idade, concedida pelo INSS, com desligamento no dia 15 de abril de 2023, sendo este o seu último dia de trabalho, sem vacância do cargo até então ocupado, pois trata-se de cargo extinto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 15 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2023.

HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 100/2023  
Data: 14.04.2023

Ementa: exonera Servidora Pública Municipal, concursada para o cargo de Agente de Posto de Saúde, conforme específica, em razão de aposentadoria por idade, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84, da Lei Orgânica do Município de Guaira, e atendendo ao que dispõe o artigo 37, § 14 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 103/2019;

Considerando a concessão de aposentadoria por idade, pela previdência social, nos termos da carta de concessão do benefício nº 166.965.005-4, e ainda, considerando o memorando online sob o nº 2.190/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonera da Servidora Pública Municipal SUELI VIEIRA, concursada para o cargo de Agente de Posto de Saúde, portadora do RG nº 2.079.653-7 - SESPII/PR, em razão de aposentadoria por idade, concedida pelo INSS, com desligamento no dia 15 de abril de 2023, sendo este o seu último dia de trabalho, sem vacância do cargo até então ocupado, pois trata-se de cargo extinto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 15 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2023.

HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 146/2023  
Data: 14.04.2023

Ementa: concede férias ao servidor público municipal, conforme específica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o memorando on-line sob o nº 2.573/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Concede Férias ao servidor público municipal, mencionado a seguir:  
Nome: RG Nº: Período Aquisitivo Inicial/Final  
Roberto Carlos de Lima 4.224.958-0 - SESPII/PR 2021/2022 17/04/2023 a 01/05/2023

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2023.

HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Maria Helena**  
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - [www.mariahelena.pr.gov.br](http://www.mariahelena.pr.gov.br)

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo departamento jurídico, resolve:

**01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:**

Edital Nº	026/2023
Licitação Nº	017/2023
Modalidade	Pregão
Data	13/04/2023
Homologação	
Objeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E UNIFORME, para atender a demanda da Secretaria de Serviços Públicos e Obras, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital
Homologado	

DECLARANDO VENCEDORES OS SEGUINTE FORNECEDORES:

**MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP** (18.274.923/0001-05) com os itens: 3 e 4 no valor total de R\$4.576,00 (quatro mil e quinhentos e setenta e seis reais).

**UMUARAMINHA ESPORTES** (36.932.106/0001-70) com os itens: 1 e 2 no valor total de R\$10.080,00 (dez mil e oitenta reais).

MARIA HELENA, 13 de abril de 2023.

**MARLON RANCER MARQUES**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**

ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - UASG: 987689

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015-2023

O MUNICÍPIO DE MARILUZ, torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, com participação exclusiva de MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133 de 1º/04/2021 e Decreto de Regulamentação Municipal 2.374 de 07 de março de 2023.

TIPO: Menor Preço.

DATA DA ABERTURA: 02 de maio de 2023.

HORÁRIO: 09:00 horas - LOCAL: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

OBJETO: Contratação de empresa para implantação de sistemas para efetuar o controle da Produção Primária e dos Documentos Fiscais das empresas (Indústria e Comércio) do município com treinamento dos Funcionários e manutenção dos sistemas, conforme termo de referência e elementos instrutores do edital.

O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.

Mariluz, 13 de abril de 2023.

Paulo Armando da Silva Alves  
Prefeito Municipal

# Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023**  
**REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2023**

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023 - REGISTRO DE PREÇOS - PMA

Em 14 de abril de 2023, foi homologado o Pregão Presencial 015/2023 - PMA modalidade Registro de Preços, homologado pelo Decreto 073/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 13/04/2023, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços nº 018/2023, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 e 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.478.059/0001-01, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o SR. CLAUDENIR GERIVASSONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 038.411.629-72, residente na Avenida Graílla Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA: Empresa: PKG COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.307.077/0001-83, com sede à Rua Duque de Caxias, CEP: 87.650/000, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Marcos Ivan Aparecido Canova, portador do CPF nº: 782.096.959-49 e do RG: 5.782.687-8, residente na cidade de Altônia, estado do Paraná, a saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco o para a aquisição de óleo diesel para uso da Secretaria de Meio Ambiente, conforme Convenio Firmado entre a Itaipu Binacional e a Prefeitura Municipal de Altônia, com percentual de desconto mínimo a ser concedido com base na Tabela ANP (Agência Nacional do Petróleo)

1.1.2 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata, podendo ser prorrogado por igual período, se for de interesse da administração, conforme art. 64, da Lei 14.133/2021.

Altônia, 14 de abril de 2023.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2023 - PMA - PREGÃO PRESENCIAL 015/2023

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIPTIVO	VALIDADE REGISTRO	MARCA	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA ANP (AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO)	VALOR MÁXIMO
01	30.000	LITRO	DIESEL B5500 (COMUM)	13.04.2024	GP	0,51%	163.263,09
02	10.000	LITRO	DIESEL S10	13.04.2024	GP	0,51%	55.415,93

**Prefeitura Municipal de Maria Helena**  
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87.480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ nº 76.217.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo departamento jurídico, resolve:

**01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:**

Edital Nº	031/2023
Licitação Nº	021/2023
Modalidade	Pregão
Data	13/04/2023
Homologação	
Objeto	Contratação de pessoa jurídica para ministrar palestra, e organizar toda a CONFERENCIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL do Município de Maria Helena, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital.
Homologado	

DECLARANDO VENCEDORES OS SEGUINTE FORNECEDORES:

ISRAEL DE MORAES ASSISTENTE SOCIAL (45.613.855/0001-70) com o item: 1 no valor total de R\$2.020,00 (dois mil e vinte reais).

MARIA HELENA, 13 de abril de 2023.

MARLON RANCIER MARQUES  
PREFEITO MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Maria Helena**  
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87.480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ nº 76.217.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo departamento jurídico, resolve:

**01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:**

Edital Nº	032/2023
Licitação Nº <td>022/2023</td>	022/2023
Modalidade <td>Pregão</td>	Pregão
Data <td>13/04/2023</td>	13/04/2023
Homologação <td></td>	
Objeto <td>Aquisição de peças originais de 1ª linha e paralelas para a manutenção de veículos da Frota Municipal, através de maior percentual de desconto obido sobre a TABELA AUDATEX conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.</td>	Aquisição de peças originais de 1ª linha e paralelas para a manutenção de veículos da Frota Municipal, através de maior percentual de desconto obido sobre a TABELA AUDATEX conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
Homologado <td></td>	

DECLARANDO VENCEDORES OS SEGUINTE FORNECEDORES:

T. L. BARBOSA E CIA LTDA. (00.592.959/0001-00) com os itens: 1, 3, 7 e 9 no valor total de R\$520.000,00 (quinhentos mil reais).

AUTODESEL COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA EPP (57.441.008/0001-00) com o item: 4 no valor total de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

MORENO & NISHARA LTDA-EPP (03.858.177/0001-11) com o item: 10 no valor total de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

AUTO PECAS SAO PAULO LTDA (03.819.459/0001-00) com o item: 5 no valor total de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

C A DE ABREU OLIVEIRA (33.172.675/0001-77) com os itens: 2, 6, 8, 11 e 12 no valor total de R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

MARIA HELENA, 13 de abril de 2023.

MARLON RANCIER MARQUES  
PREFEITO MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Maria Helena**  
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87.480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ nº 76.217.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo departamento jurídico, resolve:

**01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:**

Edital Nº	035/2023
Licitação Nº <td>025/2023</td>	025/2023
Modalidade <td>Pregão</td>	Pregão
Data <td>13/04/2023</td>	13/04/2023
Homologação <td></td>	
Objeto <td>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AFERIÇÃO E CONSERVO DE TACÓGRAFOS, HORÍMETROS, VELOCÍMETROS E ODOMETROS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DOS MESMOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL, conforme especificações descritas neste Termo de Referência, parte integrante do presente edital.</td>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AFERIÇÃO E CONSERVO DE TACÓGRAFOS, HORÍMETROS, VELOCÍMETROS E ODOMETROS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DOS MESMOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL, conforme especificações descritas neste Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
Homologado <td></td>	

DECLARANDO VENCEDOR O SEGUINTE FORNECEDOR:

T SANTA TEREZA COMERCIO DE ACESSÓRIOS LTDA (73.403.826/0001-75) com os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25 no valor total de R\$90.446,00 (noventa mil e quatrocentos e quarenta e seis reais).

MARIA HELENA, 13 de abril de 2023.

MARLON RANCIER MARQUES  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - UASG: 987669  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016-2023  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 007-2023

MUNICÍPIO DE MARILUZ, torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO-REGISTRO DE PREÇOS, com participação exclusiva de MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, com prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte locais e integrantes da micro região de Umuarama definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133 de 1º/04/2021, Decreto de Regulamentação Municipal nº 2.374 de 07/03/2023 e Lei Complementar Municipal nº 012 de 30.05.2022.

TIPO: Menor Preço.

DATA DA ABERTURA: 03 de maio de 2023.  
HORÁRIO: 09:00 horas - LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

OBJETO: Registro de preços destinado a contratação de empresa para fornecimento de uniformes para os servidores públicos do Município de Mariluz, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.

O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Mariluz, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.

Mariluz, 14 de abril de 2023.  
Paulo Armando da Silva Alves  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
CNPJ: 76.416.136/0001-29  
AVENIDA MARILUZ, 1920 - CENTRO  
CEP: 87.479-000 - FONE/FAX: (44) 3534-8000  
MARILUZ - PARANÁ

**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**  
**INEIXIBILIDADE Nº 012-2023**

**HOMOLOGO E ADJUDICO** o Processo de Inexigibilidade nº 012/2023 por entender que cumpria as formalidades legais instituídas pelo Art. 74 da Lei 14.133/21.

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de refeições para os jogadores que participam do Circuito Paranaense de Futsal, no qual ocorrerá no Município de Boa Esperança-PR, de 21 a 23 de abril de 2023.

**EMPRESA:** CUNEA & BRESCHLIARE LTDA - CNPJ: 46.401.166/0001-10  
**VALOR:** R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

Mariluz, 14 de abril de 2023.  
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PEROBAL**  
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº038/2023.  
Autoriza e admite a largura de 6,00 (seis) metros em trecho da "Estrada Maria", com extensão de 151,85 (cento e cinquenta e um vírgula oitenta e cinco) metros, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o pedido protocolado junto a Prefeitura Municipal de Perobal, Estado do Paraná, a fim de regulamentar situação física existente há tempos;

CONSIDERANDO a deliberação favorável do Conselho de Desenvolvimento Municipal de Perobal, Estado do Paraná, o que se deu mais precisamente na reunião realizada no dia 20 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO ainda que o Município de Perobal, Estado do Paraná, não terá prejuízo algum com citada autorização, pois a diferença de largura do trecho em questão é compensada no traçado existente da "Estrada Maria".

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado e admitido a largura de 6,00 (seis) metros em trecho da "Estrada Maria", com extensão de 151,85 (cento e cinquenta e um vírgula oitenta e cinco) metros, confrontante com o Lote nº 5-T-1-REM, da subdivisão do Lote nº 5-T-1, subdivisão do Lote nº 05 da Gleba nº 03 - Jaraçatã, da Colônia Núcleo Rio da Areia, no Município de Perobal, Estado do Paraná, Matrícula nº 30.162, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Umuarama, Estado do Paraná.

Art. 2º. Somente para fins de esclarecimento, referido trecho da estrada rural encontra-se atualmente em desuso, ou seja, fechado, apesar de ainda constar em matrícula, não podendo assim ser suprimido, razão pela qual para a elaboração de georreferenciamento rural da referida propriedade serão considerados os 02 (dois) trechos da "Estrada Maria", o da lateral que é existente e não consta em matrícula, e o dos fundos, que está fechado mas que mesmo assim consta em matrícula.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 14 de abril de 2023.

ALMIR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
Estado do Paraná

**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**  
**DISSPESA 017/2023**

HOMOLOGO E ADJUDICO o presente Processo de Dispensa de Licitação nº 017/2023, por entender que cumpria as formalidades legais instituídas pela Lei nº 14.133/21.

**OBJETO:** Contratação de empresa, destinada a aquisição de 05 (cinco) bolas de futevôlei, a serem utilizadas em treinos e campeonatos municipais, de futevôlei, realizados pela divisão de esportes do município de Mariluz, PR.

**EMPRESA:** NOVA ERA MATERIAIS ESPORTIVOS SLU LTDA - CNPJ: 29.235.564/0001-95  
**VALOR TOTAL:** R\$ 2.115,00 (dois mil, cento e quinze reais).

Mariluz, 14 de abril de 2023.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
Avenida Mariluz, 1920 - CENTRO  
CEP: 87.479-000 - FONE/FAX: (44) 3534-8000  
MARILUZ - PARANÁ

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045-2023**  
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013-2023**  
**JUSTIFICATIVA**

O presente Processo de Inexigibilidade nº 013/2023, refere-se à Contratação de empresa para aquisição de refeições para os jogadores que participam do Circuito Paranaense de Futsal, no qual ocorrerá no Município de Boa Esperança-PR, de 21 a 23 de abril de 2023. Justifica-se a presente contratação, pela necessidade dos atletas se alimentarem da maneira adequada para as atividades esportivas. Por se tratar de um local distante, e haver a necessidade de realizar as refeições, se faz importante a contratação. Da mesma forma, é exigência do Município de Boa Esperança-PR, que os atletas se alimentem no restaurante indicado para fornecimento das refeições durante o evento, sendo necessário o pagamento dessas refeições pelo município de Mariluz. Além disso, tomar-se-á inválida a utilização de outras modalidades licitatórias para aquisição das mesmas. Tal contratação é essencial para validar as refeições para os jogadores, garantindo os nutrientes adequados para o bom desempenho durante os jogos.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
CUNEA & BRESCHLIARE LTDA	46.401.166/0001-10	R\$ 3.600,00 (três mil, e seiscentos reais)

Fundamentação Legal: Inciso II do Art. 74, da Lei 14.133/21.  
Autoriza a instauração do referido processo de inexigibilidade de licitação.

Mariluz, 14 de abril de 2023.

APARECIDO PEREIRA DA SILVA  
DIRETOR DA DIVISÃO DE ESPORTES

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do presente processo de acordo com a manifestação do Diretor da Divisão de Esportes.

Mariluz, 14 de abril de 2023.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
Avenida Mariluz, 1920  
CEP: 87.479-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000  
CNPJ: 076.404.136/0001-29

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2023**  
**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023**  
**JUSTIFICATIVA**

O presente Processo de Dispensa de Licitação nº 017/2023 refere-se à aquisição de 05 (cinco) bolas de futevôlei, a serem utilizadas em treinos e campeonatos municipais, de futevôlei, realizados pela divisão de esportes do município de Mariluz, PR. Justifica-se a presente Dispensa de Licitação na modalidade de Dispensa Municipal de Esporte do Município de Mariluz, organizar as atividades a serem desenvolvidas com os atletas do município, bem como, os treinos e campeonatos municipais em diversas categorias. O esporte tem um papel fundamental no desenvolvimento físico e comportamental. Além disso, promove a saúde e o condicionamento físico na população, assim as atividades físicas exercem um enorme impacto no bem-estar psicológico e social de todos. Considerando a necessidade da compra de bolas para a realização dos jogos, será feita a aquisição de 05 bolas.

FORNECEDOR	VALOR
NOVA ERA MATERIAIS ESPORTIVOS SLU LTDA - CNPJ: 29.235.564/0001-95	R\$ 2.115,00 (dois mil, cento e quinze reais)

Fundamentação Legal: Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21  
Autoriza a instauração do referido Processo com Dispensa de Licitação

Mariluz, 14 de abril de 2023.

APARECIDO PEREIRA DA SILVA  
Chefe da Divisão de Esportes

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do presente processo de acordo com a manifestação da Chefe da Divisão de Esportes.

Mariluz, 14 de abril de 2023.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL**  
ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 086/2023

Nomeia JOÃO GABRIEL DOS SANTOS, O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR JOÃO GABRIEL DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade nº 14.042.246-0, SESP/PR, para ocupar o cargo de Provisor em Comissão de Assessor Especial III, Símbolo do CC 07, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 14 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 14 de abril de 2023.

JOSE AUGUSTO PEREIRA LEAL  
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA  
ALMIR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL**

ATO DA MESA Nº 010/2023

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições,

RESOLVE:

AUTORIZAR o Vereador José Augusto Pereira Leal, a viajar até Brasília - DF no período de 17 a 20 de abril de 2023, onde tem compromissos agendados para tratar de assuntos de interesse do Município de Perobal, no Gabinete do Deputado Federal Sergio Souza e Deputado Federal Luiz Nishimori, cabendo pagamento antecipado de quatro diárias, nos termos da Resolução nº. 01, de 1º de Setembro de 2021.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 14 de abril de 2023.

JOSE AUGUSTO PEREIRA LEAL  
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA  
LAERCIO GOMES DE ARAUJO  
SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA

**MUNICÍPIO DE PÉROLA**

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 109, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

Súmula: Estabelece como endereço do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - FMDM, A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o endereço do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DO MUNICÍPIO DE PÉROLA - FMDM, na Rua Bernardino de Campos, nº 750, Centro, CEP: 87.540-000, na cidade de Pérola, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 14 de abril de 2023.

VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA  
Prefeita

**MUNICÍPIO DE PEROBAL**  
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº038/2023.  
Autoriza e admite a largura de 6,00 (seis) metros em trecho da "Estrada Maria", com extensão de 151,85 (cento e cinquenta e um vírgula oitenta e cinco) metros, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o pedido protocolado junto a Prefeitura Municipal de Perobal, Estado do Paraná, a fim de regulamentar situação física existente há tempos;

CONSIDERANDO a deliberação favorável do Conselho de Desenvolvimento Municipal de Perobal, Estado do Paraná, o que se deu mais precisamente na reunião realizada no dia 20 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO ainda que o Município de Perobal, Estado do Paraná, não terá prejuízo algum com citada autorização, pois a diferença de largura do trecho em questão é compensada no traçado existente da "Estrada Maria".

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado e admitido a largura de 6,00 (seis) metros em trecho da "Estrada Maria", com extensão de 151,85 (cento e cinquenta e um vírgula oitenta e cinco) metros, confrontante com o Lote nº 5-T-1-REM, da subdivisão do Lote nº 5-T-1, subdivisão do Lote nº 05 da Gleba nº 03 - Jaraçatã, da Colônia Núcleo Rio da Areia, no Município de Perobal, Estado do Paraná, Matrícula nº 30.162, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Umuarama, Estado do Paraná.

Art. 2º. Somente para fins de esclarecimento, referido trecho da estrada rural encontra-se atualmente em desuso, ou seja, fechado, apesar de ainda constar em matrícula, não podendo assim ser suprimido, razão pela qual para a elaboração de georreferenciamento rural da referida propriedade serão considerados os 02 (dois) trechos da "Estrada Maria", o da lateral que é existente e não consta em matrícula, e o dos fundos, que está fechado mas que mesmo assim consta em matrícula.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 14 de abril de 2023.

ALMIR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ**

ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE CONTRATO  
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023  
Contrato nº 081/2023.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 DE MARÇO DE 2023.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.  
CONTRATADO: ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE.  
CNPJ: 06.029.558/0001-86.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE IVATÉ.  
VALOR TOTAL: R\$19.951,56.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.  
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

Contrato nº 082/2023.  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 DE MARÇO DE 2023.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.  
CONTRATADO: CAPTIVE IND E COM LTDA.  
CNPJ: 42.868.813/0001-48

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE IVATÉ.  
VALOR TOTAL: R\$3.940,00.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.  
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

Contrato nº 083/2023.  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 DE MARÇO DE 2023.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.  
CONTRATADO: FABIOLA GISELE COVACIC 21390836832.  
CNPJ: 45.796.543/0001-03

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE IVATÉ.  
VALOR TOTAL: R\$3.940,00.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.  
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

Contrato nº 084/2023.  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 DE MARÇO DE 2023.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.  
CONTRATADO: GILSON DE OLIVEIRA.  
CNPJ: 48.459.078/0001-02

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE IVATÉ.  
VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.  
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

Contrato nº 085/2023.  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 DE MARÇO DE 2023.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.  
CONTRATADO: KEMIX MULTI ATACADO LTDA.  
CNPJ: 35.357.153/0001-75

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE IVATÉ.  
VALOR TOTAL: R\$ 626,56.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.  
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

Contrato nº 086/2023.  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 DE MARÇO DE 2023.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.  
CONTRATADO: PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA.  
CNPJ: 37.730.284/0001-81

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE IVATÉ.  
VALOR TOTAL: R\$ 4.259,56.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.  
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO  
CONTRATO Nº: 56/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.  
CONTRATADA: CAMPOS SUPERMERCADOS LTDA - EPP  
DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, conforme anexo I do edital.

DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 14 de abril de 2023.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 129.434,00 (cento e vinte e nove mil, quatrocentos e trinta e quatro reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO Nº 16/2023.

Alto Piquiri - PR, 14 de abril de 2023.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal  
Contratante  
ELIANE RAIMUNDA PEREIRA CAMPOS  
Representante Legal da Empresa  
Contratado

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**  
ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO  
CONTRATO Nº: 56/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.  
CONTRATADA: CAMPOS SUPERMERCADOS LTDA - EPP  
DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, conforme anexo I do edital.

DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 14 de abril de 2023.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 129.434,00 (cento e vinte e nove mil, quatrocentos e trinta e quatro reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO Nº 16/2023.

Alto Piquiri - PR, 14 de abril de 2023.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal  
Contratante  
ELIANE RAIMUNDA PEREIRA CAMPOS  
Representante Legal da Empresa  
Contratado

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**  
ESTADO DO PARANÁ  
HOMOLOGAÇÃO  
DECRETO Nº 1818/2023

Justificativa: Proferido no Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023, dando outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14/2023 de 06 de janeiro de 2023, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 16/2023, que tem por objeto a (a) Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, conforme anexo I do edital.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.

PROponente: VALOR TOTAL  
IRMAOS RICHTER LTDA-RS 202.339,95 duzentos e dois mil, trezentos e trinta e nove reais e novecentos e cinco centavos.  
BARREIRA & BARREIRA LTDA-ME RS 135.680,00 cento e trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais  
CAMPOS SUPERMERCADOS LTDA - EPP RS 129.434,00 cento e vinte e nove mil, quatrocentos e trinta e quatro reais  
CLAUDIOMAR EDSON DOS SANTOS-EPP RS 32.869,30 trinta e dois mil, seiscentos e sessenta e nove reais e trinta centavos  
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de abril de 2023  
GIOVANE MENDES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PÉROLA**

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 110, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

Súmula: Nomeia como gestor do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DO MUNICÍPIO DE PÉROLA - FMDM, A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado como gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM, o Sr. Maycon Junior dos Santos Cerantola, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.046.839-5 SESP/PR e inscrito no CPF nº 082.264.929-96.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 14 de abril de 2023.

VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA  
Prefeita

**CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA**

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023  
MODALIDADE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: Pregão 01/2023  
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Presidente: Marisa Issa Rizk  
CNPJ - 72.540.545/0001-00

CONTRATADA: ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA - EPP  
CNPJ: 08.833.630/0001-59

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA, CONSISTINDO NA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONVERSÃO DOS DADOS, SUPORTE E TREINAMENTO DE PESSOAL PARA IMPLANTAÇÃO INTEGRADA COM ACESSO ILIMITADO DE USUÁRIOS, PARA ATENDIMENTO DOS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, CÂMARA MUNICIPAL E DO SAMAM DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR  
VALOR - R\$ 74.400,00 (Setenta e quatro mil e quatrocentos reais).  
Tapejara, 31 de Março de 2023.

Marisa Issa Rizk  
GISELY DAIANNY FIGUEIREDO DE CARVALHO  
Representante  
ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA - EPP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**

ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. O Município de Pérola, Estado do Paraná, por meio do Serviço de Fiscalização, nos termos do artigo 61, do artigo 115, inciso II e artigo 127 da Lei Complementar nº 152/2011...

CIUENP Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná. EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO. REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023 - Tipo: Menor Preço. A Comissão de Licitação designada pela Portaria nº Portaria 130/2023, comunica ao interessado na execução do objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 12/2023...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO. ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 198/2022. Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63...

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO. FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE. PORTARIA Nº 013, DE 05 DE ABRIL DE 2023. Dispõe sobre a criação de comissão especial para reavaliar bem móvel inservível do SAMAE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE. ESTADO DO PARANÁ. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor...

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA. CNPJ: 76.247.345/0001-06. AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442. CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 26/2023...

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA. CNPJ: 76.247.345/0001-06. AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442. CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 27/2023...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE. ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/20-23. CONTRATANTE: Município de CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, com sede à Rua João Dornindo de Rezende, 686, inscrito no CGC/ME nº 76.381.854/0001-27...

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES. AVISO DE LICITAÇÃO. Modalidade: Concorrência Pública nº 008/2023. Tipo: Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de 9,5 km de base e revestimento asfáltico em TST (Tratamento Superficial Triplo) no Distrito de Dr. Oliveira Castro...

SINDICATO RURAL DE CIDADE GAÚCHA. CNPJ: 76.713.841/0001-08. Rua Mário Ribeiro Borges, 3096 - 87.820-000. Telefone: (44) 3675-1245 - Cidade Gaúcha - Paraná. SISTEMA FAEP. EDITAL DE CONVOCAÇÃO. O Sindicato Rural de Cidade Gaúcha, atendendo ao Estatuto da entidade, convoca os associados para Assembleia Geral, a realizar-se:

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE. Estado do Paraná. CNPJ 76.381.854/0001-27. Rua João Dornindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000. Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br. AVISO DE EDITAL. EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 06/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2023. TIPO: MAIOR OFERTA.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE. Estado do Paraná. CNPJ 76.381.854/0001-27. Rua João Dornindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000. Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br. AVISO CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2023. Objeto: Credenciamento cadastramento de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing...

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE. Estado do Paraná. CNPJ 76.381.854/0001-27. Rua João Dornindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000. Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br. AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023. PROCESSO Nº 109/2023. DATA LIMITE DE PROTOCOLAMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 e 2: 18 de maio de 2023 - ATÉ AS 09h:10min (não serão aceitos protocolos fora do horário estabelecido).

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE. Estado do Paraná. CNPJ 76.381.854/0001-27. Rua João Dornindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000. Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br. AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023. PROCESSO Nº 109/2023. DATA LIMITE DE PROTOCOLAMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 e 2: 18 de maio de 2023 - ATÉ AS 09h:10min (não serão aceitos protocolos fora do horário estabelecido).

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**Prefeitura Municipal de Maria Helena**  
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2023**  
PREGÃO Nº 022/2023

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA.**  
**CONTRATADA: T. L. BARBOSA E CIA LTDA - EPP**, tendo em vista o que consta no Processo nº 032/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 022/2023 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**DO OBJETO**  
O objeto do presente contrato é Aquisição de peças originais de 1ª linha e paralelas para a manutenção de veículos da Frota Municipal, através de maior percentual de desconto obtido sobre a TABELA AUDATEX conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	PERCENTUAL DESCONTO	VALOR ESTIMADO
1	PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS DA LINHA AGRAL	1	72,40%	50.000,00
3	PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS DA LINHA MERCEDES BENZ	1	70,00%	50.000,00
7	PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS DA LINHA IVECO	1	69,50%	40.000,00
9	PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS DA LINHA MARCOPOLO	1	70,50%	60.000,00

**CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**  
Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria de Serviços Públicos e Obras, via e-mail, na Rua Tibagi, Nº 550 centro, na cidade de Maria Helena - PR

**DA VIGÊNCIA:**  
O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:**  
O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor TOTAL de R\$200.000,00 (duzentos mil reais).

Maria Helena - PR, 14 de abril de 2023.

**Prefeitura Municipal de Maria Helena**  
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

**EXTRATO CONTRATO Nº 060/2023**  
PREGÃO Nº 022/2023

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA.**  
**CONTRATADA: C. A. DE ABREU OLIVEIRA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 032/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 022/2023 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**DO OBJETO**  
O objeto do presente contrato é Aquisição de peças originais de 1ª linha e paralelas para a manutenção de veículos da Frota Municipal, através de maior percentual de desconto obtido sobre a TABELA AUDATEX conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	PERCENTUAL DESCONTO	VALOR ESTIMADO
2	PEÇAS PARALELAS PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS DA LINHA AGRAL	1	63,00%	50.000,00
6	PEÇAS PARALELAS PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS E CAMINHÃO DA LINHA VOLKSWAGEN	1	69,01%	50.000,00
8	PEÇAS PARALELAS PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS DA LINHA IVECO	1	60,41%	40.000,00
11	PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DA LINHA RENAULT	1	66,10%	10.000,00
12	PEÇAS PARALELAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DA LINHA RENAULT	1	68,01%	10.000,00

**CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**  
Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria de Serviços Públicos e Obras, via e-mail, na Rua Tibagi, Nº 550 centro, na cidade de Maria Helena - PR

**DA VIGÊNCIA:**  
O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:**  
O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor TOTAL de R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Maria Helena - PR, 14 de abril de 2023.

**MUNICÍPIO DE GUAIRÁ**

ESTADO DO PARANÁ  
ADITIVO CONTRATUAL Nº 058/2023

Extrato do Edital nº 002/2023 do Contrato de Prestação de Serviços nº 098/2021, do Edital de Pregão Presencial nº 067/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ  
Contratada: LAYLA KARINA DANTAS LTDA, CNPJ nº 40.637.722/0001-76

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de coleta de resíduos volantes (entulhos) e destinação final, em câmbios estacionários, nas estruturas de responsabilidades deste Município de Guairá-PR.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 098/2021.

Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica prorrogado o prazo de Vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, no seja de 13 de abril de 2023 até 18 de abril de 2024.

Do reajuste do valor contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditivo, o valor total máximo, reajustado conforme o INPC (IBGE), de R\$ 336.479,46 (trezentos e trinta e seis mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços. Guairá, Paraná, 14 de abril de 2023.

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2023  
Pregão Eletrônico nº 041/2023  
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ  
Detentora da Ata: RAFFAGNATO BOMBAS INJETORAS LTDA, CNPJ nº 81.406.878/0001-23

Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva / corretiva de retífica de motores automotivos, para os veículos da frota municipal, com fornecimento de mão de obra e peças novas e genuínas de reposição, e demais materiais necessários.

Valor Total: R\$ 2.524.275,00 (dois milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais).

Prazo de Vigência: início em 14 de abril de 2023 e término em 13 de abril de 2024.  
Data de Assinatura: 14 de abril de 2023.  
Fro: Guairá - Paraná, Guairá, Paraná, 14 de abril de 2023.

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2023  
Pregão Eletrônico nº 032/2023  
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ  
Detentora da Ata: ANGELO LIMA E CIA LTDA - ME, CNPJ nº 82.420.043/0001-90

Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa para execução de serviços de metalúrgica, com transformação de materiais (calhas e rufos, ferro laminado, grade tubular, corrímão, trave de futebol, chapa lisa, vergalhão trabalhado, perfis pintura, tela soldada e lixeiras), os quais serão empregados na manutenção dos próprios municipais.

Valor Total: R\$ 869.198,00 (oitocentos e sessenta e nove mil, cento e noventa e oito reais).

Prazo de Vigência: início em 14 de abril de 2023 e término em 13 de abril de 2024.  
Data de Assinatura: 14 de abril de 2023.  
Fro: Guairá - Paraná, Guairá, Paraná, 14 de abril de 2023.

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2023  
Pregão Eletrônico nº 032/2023  
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ  
Detentora da Ata: DMC BRASIL INDUSTRIAL LTDA & ME, CNPJ nº 43.875.090/0001-77

Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa para execução de serviços de metalúrgica, com transformação de materiais (calhas e rufos, ferro laminado, grade tubular, corrímão, trave de futebol, chapa lisa, vergalhão trabalhado, perfis pintura, tela soldada e lixeiras), os quais serão empregados na manutenção dos próprios municipais.

Valor Total: R\$ 63.898,00 (sessenta e três mil, oitocentos e noventa e oito reais).

Prazo de Vigência: início em 14 de abril de 2023 e término em 13 de abril de 2024.  
Data de Assinatura: 14 de abril de 2023.  
Fro: Guairá - Paraná, Guairá, Paraná, 14 de abril de 2023.

**Prefeitura Municipal de Maria Helena**  
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

**EXTRATO CONTRATO Nº 057/2023**  
PREGÃO Nº 022/2023

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA.**  
**CONTRATADA: AUTODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA EPP**, Pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Dr. Moisés Kahn, 47, Barra Funda, São Paulo-SP, inscrita no CNPJ sob nº 57.441.008/0001-00, neste ato representada por seu sócio Administrador: ALEXANDRE FAVORETTO, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.925.57-8, inscrito no CPF/MF sob nº 010.342.428-81, residente e domiciliado na cidade de São Paulo-SP, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 032 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 022/2023 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**DO OBJETO**  
O objeto do presente contrato é Aquisição de peças originais de 1ª linha e paralelas para a manutenção de veículos da Frota Municipal, através de maior percentual de desconto obtido sobre a TABELA AUDATEX conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	PERCENTUAL DESCONTO	VALOR ESTIMADO
4	PEÇAS PARALELAS PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS DA LINHA MERCEDES BENZ	1	67,00%	50.000,00

**CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**  
Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria de Serviços Públicos e Obras, via e-mail, na Rua Tibagi, Nº 550 centro, na cidade de Maria Helena - PR

**DA VIGÊNCIA:**  
O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:**  
O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor TOTAL de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

Maria Helena - PR, 14 de abril de 2023.

**Prefeitura Municipal de Maria Helena**  
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

**EXTRATO CONTRATO Nº 061/2023**  
PREGÃO Nº 022/2023

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA.**  
**CONTRATADA: SANTA TEREZA COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS LTDA - EPP**, tendo em vista o que consta no Processo nº 032/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 022/2023 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**DO OBJETO**  
O objeto do presente contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AFERIÇÃO E CONSERTO DE TACÓGRAFOS, HORÍMETROS, VELOCÍMETROS E ODOMETROS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DOS MESMOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL, conforme especificações descritas neste Termo de Referência, parte integrante do presente edital

Item	Descrição dos Produtos	Unid.	Qtd.	MARCA	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Disco Tacógrafo diário - 125KM (contendo 100 unidades)	Caixa	60	VDO DIÁRIO 125	33,00	1980,00
2	Disco Tacógrafo diário - 180KM (contendo 100 unidades)	Caixa	60	DIÁRIO 180	41,00	2460,00
3	Disco Tacógrafo semanal - 125KM (contendo 10 unidades)	Caixa	60	SEMANAL 125	20,90	1254,00
4	Disco Tacógrafo semanal - 180KM (contendo 10 unidades)	Caixa	60	SEMANAL 180	37,00	2220,00
5	Fita/Bobina Tacógrafo FIP	Unid.	50	FIP FIP02	30,90	1545,00
6	Fita/Bobina Tacógrafo SEVA	Unid.	50	SEVA V050	33,00	1650,00
7	Fita/Bobina Tacógrafo BVDR	Unid.	50	AVDR041100F	38,00	1900,00
8	Tacógrafo FIP	Unid.	10	SPV32	1296,00	12960,00
9	Tacógrafo VDO	Unid.	5	TAC02RAE0F	1597,00	7985,00
10	Conversor digital FIP	Unid.	10	FIP02	635,00	6350,00
11	Sensor Hall Tacógrafo	Unid.	15	VDO 4 IMVDS	149,00	2235,00
12	Redutor de velocidade	Unid.	15	VDO 7B19X1	99,00	1485,00
13	Tomada sensor tacógrafo	Unid.	15	PINO CHATO	17,90	268,50
14	Imã relógio tacógrafo	Unid.	15	13229421601F	24,90	373,50
15	Sensor indutivo tacógrafo	Unid.	15	4 PINOS	179,00	2685,00
16	Agulha tacógrafo	Unid.	15	VDO VELLGRADE	102,00	1530,00
17	Relógio horas tacógrafo	Unid.	10	VDO HORÍMETRO	730,00	7300,00
18	Placa velocidade tacógrafo	Unid.	10	COM RELEVA	533,00	5330,00
19	Cinco Tampa tacógrafo	Unid.	10	VDO 16 VIAS	179,00	1790,00
20	Braçadeira fixação colar	Unid.	200	RESILIAIR COLAR	0,60	120,00
21	Chicote elétrico ligação	Mts	100	CONJUMG 4X1	18,50	1850,00

**CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**  
Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria de Serviços Públicos e Obras, via e-mail, na Rua Tibagi, Nº 550 centro, na cidade de Maria Helena - PR

**DA VIGÊNCIA:**  
O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:**  
O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor TOTAL de R\$90.446,00 (noventa mil e quatrocentos e quarenta e seis reais).

Maria Helena - PR, 14 de abril de 2023.

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2023  
Pregão Eletrônico nº 032/2023  
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ  
Detentora da Ata: METALURGICA E VIDRACARIA RM LTDA, CNPJ nº 43.923.292/0001-47

Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa para execução de serviços de metalúrgica, com transformação de materiais (calhas e rufos, ferro laminado, grade tubular, corrímão, trave de futebol, chapa lisa, vergalhão trabalhado, perfis pintura, tela soldada e lixeiras), os quais serão empregados na manutenção dos próprios municipais.

Valor Total: R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).

Prazo de Vigência: início em 14 de abril de 2023 e término em 13 de abril de 2024.  
Data de Assinatura: 14 de abril de 2023.  
Fro: Guairá - Paraná, Guairá, Paraná, 14 de abril de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 126/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 090/2023, Pregão Eletrônico nº 041/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ  
Contratada: RAFFAGNATO BOMBAS INJETORAS LTDA, CNPJ nº 81.406.878/0001-23

Objeto do Contrato: contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva / corretiva de retífica de motores automotivos, para os veículos da frota municipal, com fornecimento de mão de obra e peças novas e genuínas de reposição, e demais materiais necessários.

Valor Total: R\$ 2.524.275,00 (dois milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais).

Prazo de Vigência: o prazo de vigência será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 13 de abril de 2024, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 14 de abril de 2023.  
Fro: Guairá - Paraná, Guairá, Paraná, 14 de abril de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 128/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 091/2023, Pregão Eletrônico nº 032/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ  
Contratada: ANGELO LIMA E CIA LTDA - ME, CNPJ nº 82.420.043/0001-90

Objeto do Contrato: contratação de empresa para execução de serviços de metalúrgica, com transformação de materiais (calhas e rufos, ferro laminado, grade tubular, corrímão, trave de futebol, chapa lisa, vergalhão trabalhado, perfis pintura, tela soldada e lixeiras), os quais serão empregados na manutenção dos próprios municipais.

Valor Total: R\$ 869.198,00 (oitocentos e sessenta e nove mil, cento e noventa e oito reais).

Prazo de Vigência: o prazo de vigência será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 13 de abril de 2024, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 14 de abril de 2023.  
Fro: Guairá - Paraná, Guairá, Paraná, 14 de abril de 2023.

**Prefeitura Municipal de Maria Helena**  
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

**EXTRATO CONTRATO Nº 058/2023**  
PREGÃO Nº 022/2023

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA.**  
**CONTRATADA: MORENO & NISHARA LTDA - EPP**, tendo em vista o que consta no Processo nº 032/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 022/2023 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**DO OBJETO**  
O objeto do presente contrato é Aquisição de peças originais de 1ª linha e paralelas para a manutenção de veículos da Frota Municipal, através de maior percentual de desconto obtido sobre a TABELA AUDATEX conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	PERCENTUAL DESCONTO	VALOR ESTIMADO
10	PEÇAS PARALELAS PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS DA LINHA MARCOPOLO	1	69,00%	60.000,00

**CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**  
Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria de Serviços Públicos e Obras, via e-mail, na Rua Tibagi, Nº 550 centro, na cidade de Maria Helena - PR

**DA VIGÊNCIA:**  
O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:**  
O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor TOTAL de R\$60.000,00 (sessenta mil reais).

Maria Helena - PR, 14 de abril de 2023.

**Prefeitura Municipal de Maria Helena**  
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

**EXTRATO CONTRATO Nº 059/2023**  
PREGÃO Nº 022/2023

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA.**  
**CONTRATADA: AUTO PEÇAS SÃO PAULO**, tendo em vista o que consta no Processo nº 032/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 022/2023 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**DO OBJETO**  
O objeto do presente contrato é Aquisição de peças originais de 1ª linha e paralelas para a manutenção de veículos da Frota Municipal, através de maior percentual de desconto obtido sobre a TABELA AUDATEX conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	PERCENTUAL DESCONTO	VALOR ESTIMADO
5	PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS E CAMINHÃO DA LINHA VOLKSWAGEN	1	71,60%	50.000,00

**CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**  
Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria de Serviços Públicos e Obras, via e-mail, na Rua Tibagi, Nº 550 centro, na cidade de Maria Helena - PR

**DA VIGÊNCIA:**  
O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:**  
O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor TOTAL de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

Maria Helena - PR, 14 de abril de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 129/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 092/2023, Pregão Eletrônico nº 032/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ  
Contratada: DMC BRASIL INDUSTRIAL LTDA - ME, CNPJ nº 43.875.090/0001-77

Objeto do Contrato: contratação de empresa para execução de serviços de metalúrgica, com transformação de materiais (calhas e rufos, ferro laminado, grade tubular, corrímão, trave de futebol, chapa lisa, vergalhão trabalhado, perfis pintura, tela soldada e lixeiras), os quais serão empregados na manutenção dos próprios municipais.

Valor Total: R\$ 63.898,00 (sessenta e três mil, oitocentos e noventa e oito reais).

Prazo de Vigência: o prazo de vigência será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 13 de abril de 2024, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 14 de abril de 2023.  
Fro: Guairá - Paraná, Guairá, Paraná, 14 de abril de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 130/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 093/2023, Pregão Eletrônico nº 032/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ  
Contratada: METALURGICA E VIDRACARIA RM LTDA, CNPJ nº 43.923.292/0001-47

Objeto do Contrato: contratação de empresa para execução de serviços de metalúrgica, com transformação de materiais (calhas e rufos, ferro laminado, grade tubular, corrímão, trave de futebol, chapa lisa, vergalhão trabalhado, perfis pintura, tela soldada e lixeiras), os quais serão empregados na manutenção dos próprios municipais.

Valor Total: R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).

Prazo de Vigência: o prazo de vigência será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 13 de abril de 2024, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 14 de abril de 2023.  
Fro: Guairá - Paraná, Guairá, Paraná, 14 de abril de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA N. 2985  
DATA: 14/04/2023

SIMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 035/2023, Modalidade Pregão Presencial, nº 020/2023.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas AUTO POSTO BR GREGIANIN LTDA, CNPJ: 21.563.534/0001-04 os itens 01 e 02. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS ALPHAVILLE LTDA, CNPJ: 75.514.232/0001-67 os itens 03 e 04, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, DIESEL S10 E ÁLCOOL (ETANOL) COMUM) PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES, CEDIDOS OU A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, DE ACORDO COM O ANEXO I DESTA EDITAL. A EMPRESA EFETUARÁ O FORNECIMENTO DESTES COMBUSTÍVEIS DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.

Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 14 dias do mês de Abril de 2023.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR  
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**

ESTADO DO PARANÁ  
ATO DA MESA Nº 023/2023

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas pelo art. 23, da resolução nº 006/91, art. 17, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município, atendendo ainda ao disposto na Resolução nº 023/2019 e Resolução nº 025/2020, tendo em vista o requerimento/solicitação nº 078/2023 formulado pelo Vereador Agnaldo Alberto Cardoso, requerimento/solicitação nº 079/2023 formulado pelo Vereador Gilmar Girão e requerimento/solicitação nº 080/2023 formulado pelo Vereador Manoel Timóteo de Almeida.

RESOLVE:

Ficam os Vereadores AGNALDO ALBERTO CARDOSO (devidamente inscrito no RG sob nº 4.207.932-4 SESP-PR), GILMAR GIRÃO (devidamente inscrito no RG sob nº 5.825.688-9 SESP-PR) e MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA (devidamente inscrito no RG sob nº 3.428.049-5 SESP-PR) autorizados a viajar a cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, representando este Poder Legislativo nos dias 18, 19 e 20 de Abril de 2023, para participarem do curso "Trâmites Formais para o Provimento dos Agentes Públicos na Administração Pública Municipal e LDO 2024 - Sua Análise, Tramitação e Aprovação na Câmara Municipal", local do Curso: Hotel Foz do Iguaçu - Avenida Brasil, nº 97, Centro - Foz do Iguaçu - PR, curso este realizado pela empresa SCHNEIDER Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública, durante os dias 18 à 20 de Abril/2023, cabendo-lhes o recebimento de 3 (três) diárias (valor total das diárias para cada R\$ 1.523,28 (mil e quinhentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos)).

Após a conclusão da viagem, conforme o art. 4º, § 3º e 4º da Resolução de nº 023/2019, para comprovar a realização do referido deslocamento deverão os Vereadores apresentar a Mesa Diretora, no prazo de cinco dias os seguintes documentos: Notas de refeição, recibos de inscrição do curso e certificado do mesmo, além do relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês Abril de 2023.

MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA  
Presidente  
LAERCIO BULGARON DOMINGOS  
1º Secretário

PORTARIA Nº 145/2023

Ementa: homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao Edital de Pregão Eletrônico nº 041/2023 - MUNICÍPIO DE GUAIRÁ / PR. O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Eletrônico nº 041/2023, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva / corretiva de retífica de motores automotivos, para os veículos da frota municipal, com fornecimento de mão de obra e peças novas e genuínas de reposição, e demais materiais necessários, sendo a empresa vencedora:

RAFFAGNATO BOMBAS INJETORAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 81.406.878/0001-23, vencedora global da licitação, com percentual de desconto sobre a tabela de preços AUDATEX de 10,00% e

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE ATA  
ATA: nº 027/2023.  
Contratante: Município de Iporá-Pr.  
Contratado: 3 F 4X4 AUTOMOTORES-LTDA.  
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos-elétricos, serviço de injeção eletrônica/regulagem e diagnóstico, serviço de lataria, serviço de vidraceiro e serviço de retífica de motores, destinados a manutenção dos veículos que integram a frota do Município de Iporá-Pr.  
Valor Total: R\$ 479.372,50 (quatrocentos e setenta e nove mil e trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavo).  
Vigência: 14/04/2023 à 14/04/2024.  
Fundamentação: Processo Administrativo nº 031/2023 –Pregão Eletrônico nº 016/2023.  
Iporá-Pr. 14 de Abril de 2023.  
SÉRGIO LUIZ BORGES.  
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ATA  
ATA: nº 028/2023.  
Contratante: Município de Iporá-Pr.  
Contratado: GRANUCCI – COMÉRCIO DE PEÇAS – LTDA.  
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos-elétricos, serviço de injeção eletrônica/regulagem e diagnóstico, serviço de lataria, serviço de vidraceiro e serviço de retífica de motores, destinados a manutenção dos veículos que integram a frota do Município de Iporá-Pr.  
Valor Total: R\$ 476.195,25 (quatrocentos e setenta e seis mil e cento e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos).  
Vigência: 14/04/2023 à 14/04/2024.  
Fundamentação: Processo Administrativo nº 031/2023 –Pregão Eletrônico nº 016/2023.  
Iporá-Pr. 14 de Abril de 2023.  
SÉRGIO LUIZ BORGES.  
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO  
Contrato: 058/2023.  
Contratante: Município de Iporá-Pr.  
Contratado: IPIOMED – CENTRO DE ATENDIMENTO MÉDICO E RADIOLÓGICO – LTDA.  
Objeto: O presente Contrato tem por objeto o Credenciamento através de processo de Chamamento por Inexigibilidade para contratação de empresa especializada, para prestação de serviços com exames de apoio e diagnóstico no Município de Iporá-Pr.  
Valor Total: R\$ 2.091.000,00 (dois milhões e noventa e um mil reais).  
Vigência: 14/04/2023 à 14/04/2024.  
Fundamentação: Processo Administrativo nº 042/2023 - Inexigibilidade nº 008/2023 e Chamamento Público 008/2023.  
Iporá-Pr. 14 de Abril de 2023.  
SÉRGIO LUIZ BORGES.  
Prefeito Municipal.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 46/2023  
CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO o Processo de Aposentadoria nº. 325/2023, em favor do Servidor Público Sr. LAURO DE CASTRO PEDRO, DECRETA:  
Art. 1º. Fica concedida APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao Servidor Público Sr. LAURO DE CASTRO PEDRO, brasileiro, casado, Portador da Cédula de Identidade nº. 4.092.884-7 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIAÁRIA, Nível XI, Grupo GS, Matrícula nº. 39-6, com proventos mensais e integrais, conforme o disposto no Art. 3º, da Emenda Constitucional nº. 47/2005, no montante de R\$ 5.195,85 (cinco mil, cento e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos) a serem pagos ao Servidor a partir de 11 de abril de 2023, sendo que nos primeiros 60 (sessenta dias), no período de 11/04/2023 à 10/06/2023 receberá o seu provento do erário público em conformidade com os Acórdãos nº. 1.223/06 e 1.491/06, e a partir de 11 de junho de 2023 será custeado pelo SERVIPEV – Fundo de Previdência do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná.  
Art. 2º. A aposentadoria do Servidor será concedida em conformidade com o Art. 3º, da Emenda Constitucional 47/2005 – Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição; Categoria: Com; Base de Cálculo: Última Remuneração; Forma de Cálculo: Integral; Forma de reajuste dos proventos: com paridade aos servidores da ativa.  
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, "ad referendum" do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná (art. 10, V. do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná).  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 13 de abril de 2023.  
JOSÉ CARLOS BARALDI  
Prefeito Municipal

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – C.M.D.C.A.**  
Estado do Paraná  
Avenida Paraná, 1.104 – Telefone: (044) 3625-1749 CEP. 87538-000 Perobal/PR

### Resolução Nº. 004/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Perobal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: Considerando, a **PRORROGAÇÃO** das inscrições para o eletivo cargo a membro do Conselho Tutelar, em reunião realizada dia 14 de Abril de 2023 às 9h00min horas, na sala de reunião do Centro de Referência da Assistência Social.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **PRORROGAÇÃO** das inscrições para o eletivo cargo a membro do Conselho Tutelar, do dia 14 de Abril de 2023 à 28 de Abril de 2023.

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 de Abril de 2023

Emília Aparecida Cabelrin Delmonico  
Presidente do C.M.D.C.A.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ  
ERRATA  
ATA RESUMIDA  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 018/2023  
Aos 05 de abril de 2023, às 08h30min, estava presente na Sala de Licitações da Prefeitura de Tapejara, desta cidade, a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Prefeito Municipal de Tapejara PR, através da Portaria nº 015 de 06 de janeiro de 2021, constituída pelos (as) senhores (as): José Alexandre Soave, Lucas Rogério Francischini e Marcia de Lima Santos para analisar e julgar os documentos de habilitação e proposta da Concorrência Pública n.º 002/2023, referente a alienação instituída pelo artigo 7º do decreto lei n.º 2321/2022, beneficiária vencedora da melhor proposta por licitação na modalidade da concorrência do imóvel constituída pelo lote de terras 01 da quadra n.º 05 com área de 848,76 m, com limites e confrontações descritos na cópia de matrícula nº 14.307 do cartório de registro de imóveis do 1º ofício da comarca de cruzeiro do oeste – estado do paraná, constituinte do patrimônio disponível do município de tapejara – estado do paraná, nos termos da Lei Municipal 2321/2022. Do substrato do processo, verifica-se que retirou o edital de convocação o Sr. NILTIMAR ANSELMO MARTINS RODRIGUES CPF 067.405.269-23, tendo a mesma apresentado seus envelopes de habilitação (n.º 01) e envelopes de proposta (n.º 02), representada nesta sessão pelo Sr. NILTIMAR ANSELMO MARTINS RODRIGUES, portador da cédula de identidade RG nº 10134678-9 – SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 067.405.269-23. Prosseguindo, pelo Sr. Presidente foi solicitado que fosse verificada a inviolabilidade dos envelopes pela CPL e rubricassem os mesmos, para em seguida procedeu a abertura dos envelopes de habilitação (n.º 01), onde após minuciosa análise dos documentos apresentados pelo proponente, decidiu HABILITAR a proponente a empresa NILTIMAR ANSELMO MARTINS RODRIGUES CPF 067.405.269-23, uma vez que cumpriu as exigências contidas no Edital de convocação Item 7.2.1. Ato contínuo deu-se prosseguimento ao certame, abrindo-se os envelopes das propostas (n.º 02), já que não houve nenhum Recurso, bem como renúncia expressa do licitante conforme artigo 43, inciso III da Lei Federal 8.666/93 pelo proponente, conforme documentos encartados aos autos. Desta feita após abertura dos envelopes "propostas", onde verificou que o licitante Sr. NILTIMAR ANSELMO MARTINS RODRIGUES CPF 067.405.269-23, apresentou sua proposta da seguinte forma: R\$- 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais), para aquisição do Lote indicado no Edital de Convocação. Sob a seguinte CONDIÇÃO DE PAGAMENTO, será à vista, com desconto de até 30% (trinta por cento) a partir da publicação do termo de homologação, para pagamento da totalidade. Assim sendo, levando em consideração os termos constantes do Edital de Convocação, bem como o cumprimento das exigências editalícias por parte do concorrente, a CPL decidiu aceitar o valor ofertado e declarar como vencedor do certame licitante Sr. NILTIMAR ANSELMO MARTINS RODRIGUES CPF 067.405.269-23, com proposta final no montante de R\$- 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais), onde SE LÉ R\$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais). O CORRETO É R\$ 89.700,00 (oitenta e nove mil e setecentos reais), com a seguinte CONDIÇÃO DE PAGAMENTO, será à vista, com desconto de até 30% (trinta por cento) a partir da publicação do termo de homologação, para pagamento da totalidade. Nada mais havendo a relatar, eu, José Alexandre Soave, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos membros presentes, Lucas Rogério Francischini e Marcia Lima dos Santos, devendo a presente, ata ser publicada no mural da Prefeitura Municipal de Tapejara, dando a devida publicidade, abrindo-se assim o prazo para interposição de recursos administrativos previstos no artigo 109 da Lei de Licitações.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 49/2023  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA ESTADO DO PARANÁ.  
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 25/2023  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA  
CONTRATADA: VAZ ESTEREO & DUTRA LTDA-ME.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses  
VALOR: R\$-22.598,20 (vinte e dois mil, quinhentos e noventa e oito reais e vinte centavos)  
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR  
Tapejara/PR, em 14 de abril de 2023  
MUNICÍPIO DE TAPEJARA  
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ  
ERRATA  
ATA RESUMIDA  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2023  
Aos 06 de abril de 2023, às 08h30min, estava presente na Sala de Licitações da Prefeitura de Tapejara, desta cidade, a Comissão Permanente de Licitações nomeada pelo Prefeito Municipal de Tapejara PR, através da Portaria n.º 015 de 06 de janeiro de 2021, constituída pelos (as) senhores (as): José Alexandre Soave, Lucas Rogério Francischini e Marcia de Lima Santos para analisar e julgar os documentos de habilitação e proposta da Concorrência Pública n.º 002/2023, referente a ALIENAÇÃO INSTITUÍDA PELO ARTIGO 7º DECRETO LEI N.º 271/67, BENEFICIÁRIA VENCEDORA DA MELHOR PROPOSTA POR LICITAÇÃO NA MODALIDADE DA CONCORRÊNCIA DO IMÓVEL, CONSTITUÍDA PELO LOTE DE TERRAS 01 DA QUADRA N.º 09 COM ÁREA DE 835,12 M, COM LIMITES E CONFRONTAÇÕES DESCRITOS NA COPIA DE MATRICULA Nº 14.375 DO CRI CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, CONSTITUTIVO DO PATRIMÔNIO DISPONÍVEL DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos da Lei Municipal 2321/2022. Do substrato do processo, verifica-se que retirou o edital de convocação o Sr. NILTIMAR ANSELMO MARTINS RODRIGUES CPF 067.405.269-23, tendo a mesma apresentado seus envelopes de habilitação (n.º 01) e envelopes de proposta (n.º 02), representada nesta sessão pelo Sr. NILTIMAR ANSELMO MARTINS RODRIGUES, portador da cédula de identidade RG nº 10134678-9 – SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 067.405.269-23. Prosseguindo, pelo Sr. Presidente foi solicitado que fosse verificada a inviolabilidade dos envelopes pela CPL e rubricassem os mesmos, para em seguida procedeu a abertura dos envelopes de habilitação (n.º 01), onde após minuciosa análise dos documentos apresentados pelo proponente, decidiu HABILITAR a proponente a empresa NILTIMAR ANSELMO MARTINS RODRIGUES CPF 067.405.269-23, uma vez que cumpriu as exigências contidas no Edital de convocação Item 7.2.1. Ato contínuo deu-se prosseguimento ao certame, abrindo-se os envelopes das propostas (n.º 02), já que não houve nenhum Recurso, bem como renúncia expressa do licitante conforme artigo 43, inciso III da Lei Federal 8.666/93 pelo proponente, conforme documentos encartados aos autos. Desta feita após abertura dos envelopes "propostas", onde verificou que o licitante Sr. NILTIMAR ANSELMO MARTINS RODRIGUES CPF 067.405.269-23, apresentou sua proposta da seguinte forma: R\$- 71.430,00 (setenta e um mil e quatrocentos e trinta reais), para aquisição do Lote indicado no Edital de Convocação. Sob a seguinte CONDIÇÃO DE PAGAMENTO, será à vista, com desconto de até 30% (trinta por cento) a partir da publicação do termo de homologação, para pagamento da totalidade. Assim sendo, levando em consideração os termos constantes do Edital de Convocação, bem como o cumprimento das exigências editalícias por parte do concorrente, a CPL decidiu aceitar o valor ofertado e declarar como vencedor do certame licitante Sr. NILTIMAR ANSELMO MARTINS RODRIGUES CPF 067.405.269-23, com proposta final no montante de R\$- 71.430,00 (setenta e um mil e quatrocentos e trinta reais), onde SE LÉ R\$- 71.430,00 (setenta e um mil, quatrocentos e trinta reais). O CORRETO É R\$- 89.260,00 (oitenta e oito mil, duzentos e sessenta reais), com a seguinte CONDIÇÃO DE PAGAMENTO, será à vista, com desconto de até 30% (trinta por cento) a partir da publicação do termo de homologação, para pagamento da totalidade. Nada mais havendo a relatar, eu, José Alexandre Soave, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos membros presentes, Lucas Rogério Francischini e Marcia Lima dos Santos, devendo a presente, ata ser publicada no mural da Prefeitura Municipal de Tapejara, dando a devida publicidade, abrindo-se assim o prazo para interposição de recursos administrativos previstos no artigo 109 da Lei de Licitações.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 49/2023  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA ESTADO DO PARANÁ.  
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 25/2023  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA  
CONTRATADA: VAZ ESTEREO & DUTRA LTDA-ME.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses  
VALOR: R\$-22.598,20 (vinte e dois mil, quinhentos e noventa e oito reais e vinte centavos)  
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR  
Tapejara/PR, em 14 de abril de 2023  
MUNICÍPIO DE TAPEJARA  
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ  
HOMOLOGAÇÃO  
DECRETO Nº 1821/2023  
Homologa Julgamento proferido no Processo Licitação PREGÃO ELETRÔNICO nº 17/2023, dando outras providências.  
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais, D E C R E T A:  
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14/2023 de 06 de janeiro de 2023, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 17/2023, que tem por objeto a (o) Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente, conforme anexo I do edital.  
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.  
PROPONENTE: VALOR TOTAL  
C. J. LOPES - PAPELARIA - ME  
R\$ 102.250,00 (cento e dois mil, duzentos e cinquenta reais)  
CASTELO BRANCO ARTES LTDA - ME  
R\$ 1.475,90 (um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)  
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.  
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
PAÇO MUNICIPAL, 14 de abril de 2023  
GIOVANE MENDES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO  
CONTRATO Nº: 62/2023  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.  
CONTRATADA: C. J. LOPES - PAPELARIA - ME  
DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente, conforme anexo I do edital.  
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 17 de abril de 2024.  
VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 102.250,00 (cento e dois mil, duzentos e cinquenta reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 17/2023.  
Alto Piquiri - PR, 17 de abril de 2023.  
GIOVANE MENDES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal  
Contratante  
CELIO JOSE LOPES  
Representante Legal da Empresa  
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO  
CONTRATO Nº: 63/2023  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.  
CONTRATADA: CASTELO BRANCO ARTES LTDA - ME  
DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente, conforme anexo I do edital.  
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 17 de abril de 2024.  
VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 1.475,90 (um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 17/2023.  
Alto Piquiri - PR, 17 de abril de 2023.  
GIOVANE MENDES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal  
Contratante  
NEVLTON COELHO DE ALENCAR  
Representante Legal da Empresa  
Contratado

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ: 76.247.352/0001-08  
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx Postal 141  
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 1820/2023, de 14 de Abril de 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 672/2022 de 06/12/2022.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 194.891,00 (cento e quatro mil oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação:

98 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMSAS	
08.002.04.122.0005.2.251. ORGANIZAÇÃO DA GESTÃO DO SBU CADUCINIO	1.439,68
501 - 3.3.90.30.00.00 - 933 - MATERIAL DE CONSUMO	
502 - 3.3.90.30.00.00 - 940 - MATERIAL DE CONSUMO	20.773,57
503 - 3.3.90.30.00.00 - 940 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00
504 - 4.4.90.52.00.00 - 940 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
08.002.08.243.0005.2.256. MANUTENÇÃO DO PRAS IV	
505 - 3.1.90.11.00.00 - 811 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
506 - 3.3.90.30.00.00 - 811 - MATERIAL DE CONSUMO	9.150,11
08.002.08.244.0005.2.249. MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL	
607 - 3.1.90.11.00.00 - 941 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.271,41
08.002.08.244.0005.2.250. MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO BÁSICA	
508 - 3.3.90.30.00.00 - 934 - MATERIAL DE CONSUMO	5.841,20
08.003 Fundo Municipal da Criança e Adolescente - FIMCA	
605.003.08.243.0005.2.205. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	11.405,72
509 - 3.3.90.30.00.00 - 000 - MATERIAL DE CONSUMO	
<b>Total Suplementação:</b>	<b>104.881,69</b>

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultados de Superávit Financeiro, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Superveni Financeiro nas Fontes:

3000 Recursos Ordinários (Líquidos) - Exercícios Anteriores	11.405,72
3811 FMSO PARANASENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL IV - Exercícios Anteriores	19.150,11
3933 IGSS Portaria MDS 337/2011 - Conselho de Assistência Social - Exercícios Anteriores	1.439,68
3934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - Exercício Anteriores	5.841,20
3940 Bloco de Finan. da Gestão do Prog. Bolsa família e Cad. Único - Portaria Ex. Anteriores	50.773,57
3941 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Compl. - Ex. Anteriores	16.271,41
<b>Total:</b>	<b>104.881,69</b>

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 14 de Abril de 2023.

Giovane Mendes de Carvalho  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ: 76.247.352/0001-08  
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx Postal 141  
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 1822/2023, de 14 de Abril de 2023.

Súmula: Dispõe sobre recesso nas unidades escolares da rede pública municipal do Município de Alto Piquiri, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o feriado, dia 21 de abril de 2023, "Dia de Tiradentes".

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Art. 1º Recesso nas unidades escolares da Rede Pública municipal (Escolas e Cmeis) do Município de Alto Piquiri-Pr, no dia 20 de abril de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 14 de Abril de 2023.

Giovane Mendes de Carvalho  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul

Estado do Paraná

C.N.P.J. 95.640.652/0001-05

Av. Italo Correlli - Fone: (044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafetal do Sul - PR

E-mail: administracao@cafetaldosul.pr.gov.br

### DECRETO Nº 81/2023 de 22 de março de 2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 958/2022 de 14/12/2022.

#### Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2023, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

07 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE			
07.002 DEPT. DE AACAO CULTURAL, ESPORTE E LAZER			
07.002.13.392.1401.2.041 ATIVIDADES DA CULTURA			
233 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00	
<b>Total Suplementação:</b>		<b>10.000,00</b>	

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentárias seguintes..

#### Redução

07 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE			
07.002 DEPT. DE AACAO CULTURAL, ESPORTE E LAZER			
07.002.13.392.1401.2.04 ATIVIDADES DA CULTURA			
235 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		10.000,00	
<b>Total Redução:</b>		<b>10.000,00</b>	

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PFA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de março de 2023

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
Prefeito Municipal



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA**  
AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70  
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 868 UMUARAMA - PR  
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3823-2728  
www.cisamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023 - INEXIGIBILIDADE  
Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa S C DA SILVA GOMES - ME para prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de consultas de psicologia, nos municípios consorciados ao Cisa, conforme edital de chamamento público nº 001/2023 - Credenciamento de serviços de saúde, com valores constantes na tabela CISA, com inexigibilidade de licitação.

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 017/2023 anexo. Em 14 de abril de 2023.

ALMIR DE ALMEIDA  
Presidente

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE DOURADINA. Decreto nº 60/2023 de 06/04/2023. Emenda: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

MUNICÍPIO DE DOURADINA. Decreto nº 61/2023 de 06/04/2023. Emenda: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

MUNICÍPIO DE DOURADINA. Decreto nº 62/2023 de 06/04/2023. Emenda: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ. ESTADO DO PARANÁ. TERMO ADITIVO Nº 09/2023 AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 018/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA. ESTADO DO PARANÁ. PORTARIA Nº 4387/2023. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR.

CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA. ESTADO DO PARANÁ. ATO DA MESA Nº 007/2023. AUTORIZAÇÃO E CONCESSÃO DE DIÁRIA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA. ESTADO DO PARANÁ. PORTARIA Nº 4388/2023. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA. ESTADO DO PARANÁ. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 22/2022 - ID Nº. 2323.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA. ESTADO DO PARANÁ. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 23/2022 - ID Nº. 2324.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CMAS. Concessão de inscrição do conselho Municipal de Assistência Social.

MUNICÍPIO DE PÉROLA. ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DE CONTRATO. Objeto: Prestação de Serviços nº 66/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE. ESTADO DO PARANÁ. ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 (DE ENVOLTÓRIOS DE HABILITAÇÃO) E Nº 2 (PROPOSTAS DE PREÇOS).

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE. ESTADO DO PARANÁ. 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 029/2022. Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE. ESTADO DO PARANÁ. 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 031/2022. Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE. ESTADO DO PARANÁ. 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 032/2022. Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE. ESTADO DO PARANÁ. 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 033/2022. Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE. ESTADO DO PARANÁ. 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 028/2022. Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE. ESTADO DO PARANÁ. 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 029/2022. Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE. ESTADO DO PARANÁ. 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 029/2022. Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI. ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DE CONTRATO EMPREITADA GLOBAL. CONTRATO Nº: 64/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI. ESTADO DO PARANÁ. HOMOLOGAÇÃO. DECRETO Nº 1823/2023.

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE**  
ESTADO DO PARANÁ  
ATA Nº 1 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 (P. A. Nº 002/2023)  
Às 10h00min do dia 14 de abril de 2023, na sala da Direção de Licitação, Convênios e Contratos da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, situada à Rua Santa Catarina, 409, Centro, na cidade de Tuneiras do Oeste, considerando o encerramento do prazo de inscrições em data de 1º/03/2023, a Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, todos designados por meio da Portaria nº 084/2023, reunem-se para realizar a análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação TOMADA DE PROCESSOS Nº 005/2022 promovida por esta municipalidade, pelo tipo "Técnica e Preço" visando a contratação de agência de propaganda para serviços de publicidade, nos termos do art. 10 da Lei nº 12.232/2010, referente ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023, conforme os termos do Edital. Aberta a sessão pelo Presidente, constatou-se a inscrição de 09 (nove) profissionais para submissão técnica, conforme relação abaixo:

PROTOKOLO	DATA	NOME	CPF
01	24/02/2023	Elisângela Gloor	025.173.359-90
02	24/02/2023	Lenilson Munhoz de Freitas	647.488.639-00
03	24/02/2023	Daniela Aparecida de Oliveira Munhoz	005.092.539-38
04	24/02/2023	Anderson Orsoli Evangelista	044.464.859-38
05	27/02/2023	Vanderlei Abreu Pestana	844.364.339-00
06	28/02/2023	Jonathan Oliveira Fragoso	076.097.899-92
07	28/02/2023	Julia Ferreira Tineli	118.160.429-00
08	1º/03/2023	Gilberto Lourenço de Oliveira	065.670.019-09
09	1º/03/2023	Ana Paula Caetano Silva	102.539.999-44

Conforme determinação do art. 10, §4º da Lei nº 12.232/10, e do item 3 do Edital deste Chamamento Público, fica definido o dia 03/05/2023, às 09h00min, para a realização do sorteio público para definição dos membros que irão compor a Submissão Técnica, a ser realizado na sala da Direção de Licitação, Convênios e Contratos da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, no endereço supra, sendo que para fins do §5º do art. 10 da Lei nº 12.232/10, com a publicação desta Ata, fica aberto o prazo para impugnação dos inscritos. Nada mais havendo a relatar, eu, Jânio Torres de Almeida, Secretário da Comissão Permanente de Licitação, lavrei a presente Ata assinada pelos presentes.

PATRICIA BARBATO  
Presidente  
ÉRICA BATISTA DOS SANTOS  
Membro  
PAULO RENATO AMARO JÚNIOR  
Membro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE**  
ESTADO DO PARANÁ  
LEI COMPLEMENTAR Nº 11 de 14 de abril de 2023.  
SÚMULA: Modifica a Estrutura Administrativa de Cargos em Comissão do Município de Xamburé, Estado do Paraná e dá outras providências.  
A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBURÉ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Modifica a estrutura dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Xamburé, aumentando do CC-4 para CC-3, a remuneração do Chefe da Vigilância Sanitária, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. A atribuição do cargo em comissão de Chefe da Vigilância Sanitária passa a ser o fixado no Anexo II desta Lei Complementar.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Xamburé, 14 de abril de 2023.  
DECIO JARDIM  
Prefeito

ANEXO I  
DISCRIMINAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DENOMINAÇÃO VAGAS SÍMBOLO  
Secretário Municipal de Saúde 1 SUBSÍDIO  
Chefe de Vigilância Sanitária 1 CC-3

ANEXO II  
ATRIBUIÇÕES DO CARGO COMISSIONADO  
CHEFE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
1. Proteger e promover a saúde da população e a defesa da vida;  
2. Inspeccionar os estabelecimentos e terrenos;  
3. Aprender produtos vendidos, mercadoria adulterada;  
4. Notificar os estabelecimentos sobre irregularidades e orientar conforme a legislação;  
5. Garantir a comercialização de produtos de qualidade no comércio local;  
6. Determinar a retirada das prateleiras de produtos vencidos;  
7. Executar outras atribuições inerentes ao cargo.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA**  
ESTADO DO PARANÁ  
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022  
Edital nº 28/2023

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve.

**TORNAR PÚBLICO**

Art. 1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 01/2022, conforme Edital nº 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 05/2023.

Art. 2º - O candidato abaixo relacionado fica **CONVOCADO** para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste Edital, manifestar interesse em assumir o cargo público e, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da expedição do prazo de manifestação do interesse, comparecer na Prefeitura Municipal de Esperança Nova-PR, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 4 do EDITAL nº 01/2022 e documentos indicados no anexo I e II deste edital.

Art. 3º - O candidato deverá estar ciente dos itens 15 e subitens do EDITAL nº 01/2022.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	D.NASC.	IP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
242361 LUANA DA SILVA COSTA	06/11/1996	12,00	10,00	12,00	12,00	66,00	7º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.  
Esperança Nova - PR, 14 de ABRIL de 2023.

**EVERTON BARBIERI**  
Prefeito de Esperança Nova - PR

ANEXO I  
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS  
a) Cópia da Cédula de Identidade;  
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;  
c) Cópia do CPF;  
d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);  
e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;  
f) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;  
g) Cópia do Registro no Órgão competente e comprovante de pagamento de anuidade/mensalidade do referido conselho (quando houver necessidade);  
h) 01(foto) uma 3x4 colorida recente de frente;  
i) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;  
j) Declaração de bens;  
k) Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria ou pensão, conforme prevêm os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;  
l) Declaração de horário de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;  
m) Declaração de antecedentes criminais (CERTARÍO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE RESIDÊNCIA);  
n) Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego; (APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE ATESTADO MÉDICO);  
o) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);  
p) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;  
q) Carteira de habilitação;

ANEXO II  
RELAÇÃO DE EXAMES A SEREM APRESENTADOS NO EXAME OCUPACIONAL  
Os candidatos aprovados aos seguintes cargos deverão trazer consigo, às suas expensas, os seguintes médicos para serem apresentados em ocasião do exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo, sob pena de eliminação:  
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO  
Hemograma;  
Glicemia jejum;  
Radiografia coluna lombo sacra;  
Avaliação Psicológica a ser realizada pelo competente profissional da saúde do Município.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBURÉ**  
ESTADO DO PARANÁ  
LEI Nº 2.478 de 14 de abril de 2023.  
Súmula: Altera o art. 26 e art. 41, todos da Lei n.º 1.917 de 15 de maio de 2013 e dá outras providências.  
A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBURÉ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente lei:

Art. 1º. O art. 26 da Lei n.º 1.917 de 15/05/2013 passará a ter a seguinte redação:  
"Art. 26º. São Requisitos para candidatar-se e exercer as funções de membro do Conselho Tutelar:  
I - Reconhecida idoneidade moral;  
II - Idade superior a 21 anos;  
III - Residência no Município de Xamburé há mais de 02(dois) anos e ser leitor do município por no mínimo seis meses.  
IV - Possuir o 1º grau completo;  
V - Possuir carteira nacional de habilitação, de categoria no mínimo (B) e regular;  
VI - Obter a aprovação em teste de aptidão e conhecimentos, a ser aplicada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, cujo conteúdo, no mínimo abrangerá conteúdo concernente ao Estatuto da Criança e do Adolescente; Portugêus; Conhecimentos Gerais e Conhecimento em Informática;  
VII - Não estar no exercício de mandato eletivo ou concorrendo a cargo municipal, estadual ou federal;  
VIII - Não estar filiado a partido político;  
IX - Obter a aprovação em teste de avaliação psicológica;  
X - Caso o candidato seja aposentado ou tiver renda oriunda do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, o mesmo deverá optar por só um rendimento durante o mandato;  
XI - Não receber benefício, aposentadoria ou auxílio, por invalidez;  
XII - O candidato eleito deverá realizar obrigatoriamente exame toxicológico para o exercício da função.  
Art. 2º. O art. 41 da Lei n.º 1.917 de 15/05/2013 passará a ter a seguinte redação:  
"Art. 41º. Cada eleitor terá direito a votar e poderá escolher apenas 01 (um) candidato(a) no momento da eleição."  
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Xamburé, 14 de abril de 2023.  
DECIO JARDIM  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**  
ESTADO DO PARANÁ  
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 030/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa **LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.170.314/0001-05, com estabelecimento à Av. Marília, nº 838, centro, na cidade de Mariluz, Estado do Paraná, CEP 87.470.000, com telefone de contato (44)99989-1843, representada neste ato por Vinicius Dinel Silveira, brasileiro, empresário, portador da CI/RG nº 3.772.181-51 SSP/PR, inscrito no CNPJ/MF nº 247.520.548-85, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022**, oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022)**, com as seguintes condições:

**1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**  
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022**, bem como o aditivo de até 25% (vinte e cinco por cento) de itens, oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022**, considerando a vantagemidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

**2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ITENS ADITIVADOS**  
2.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor do Contrato passa de R\$-3.410,00 (três mil quatrocentos e dez reais) para R\$-4.262,50 (quatro mil duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), considerando o acréscimo de R\$-852,50 (oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) referente ao aditivo de 25% dos itens, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant. Adit.	Valor Unid. (R\$)	Valor Total Adit. (R\$)
001	<b>FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO "P"</b> - indicada para pacientes com incontinência urinária/fecal intensa/severa, com formato anatômico da fralda e da mancha, com <i>transfer layer</i> , produto hipoalérgico, camada interna de não tecido e fibras de polipropileno, com polímeros absorventes, indicador de umidade, canais de distribuição para uma melhor absorção de líquidos. Camada externa de polietileno, barreiras laterais anti-vazamento de não tecido, fios de elastano, elástico ao redor das pernas, adesivos termoplásticos com fitas reposicionáveis para fixação. Atender a pacientes com medida de cintura aproximada entre 40 a 80 cm e peso aproximado entre 20 a 40kg. Acondicionada em embalagem resistente com dados de identificação e procedência: fabricação, vencimento, lote, telefone do serviço de atendimento ao consumidor. Deve estar de acordo com a Portaria nº 1.480/90 do MS, e suas atualizações.	UND.	250	1,43	357,50
006	<b>FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO "M"</b> - Peso de 4 a 9 kg. Absorção: entre 10 a 12 horas, composto de 2 unidades de tira de	UND.	750	0,66	495,00

fechamento mecânico tipo velcro para facilitar o abrefecha da fralda; c/ alce vera; poliacrilato de sódio para absorção e retenção de líquido (tipo *flocos*); polpa de celulose para absorção de líquido; adesivos termoplásticos para união de camadas; fios de elastano nas pernas e 2 fios na barreira para ajuste anatômico; não tecido de polipropileno hidrofílico permeável para passagem de fluidos; não tecido de polipropileno hidrofóbico impermeável para bloqueio de fluidos; barreira com altura aproximada de 45,0mm; comprimento total de aproximadamente de 490,0mm; e capacidade de absorção de líquido mínima de 361g; o produto deverá trazer estampado na embalagem: data em que foi embalado e identificação de lote; dados do fabricante; dados do técnico responsável com número de CRQ; dados de autorização ANVISA; número do SAC para reclamações. O produto deverá ser dermatologicamente testado em laboratório credenciado pela ANVISA e em conformidade com a portaria 1480/90. Validade do produto de 3 anos a partir da fabricação.

**3.0 CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:**  
3.1 O prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022**, que findaria em 14 de abril de 2023, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, passando a findar em 13 de junho 2023.

**4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**  
4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base nos artigos 57, II, e 65, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e Cláusulas Quarta e Quinta do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022**.

**5.0 - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:**  
5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento na presença de 2 (duas) testemunhas.

Tuneiras do Oeste, 12 de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE	LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
Taketoshi Sakurada Prefeito Municipal	Vinicius Dinel Silveira Representante Legal Contratada

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
Nome: Carolini Mendes Miranda  
R.G. : 10.719.792-3 SSP/PR

2. \_\_\_\_\_  
Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo  
R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

**MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**  
ESTADO DO PARANÁ  
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023  
Edital nº 05/2023

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve.

**TORNAR PÚBLICO**

Art. 1º - A homologação do resultado final do Concurso Público nº 01/2023, destinado à contratação de pessoal em regime próprio nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, para atender à necessidade do interesse público e formação de cadastro de reserva.

**ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**  
Não houve candidato classificado.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO	D.NASC.	IP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
264991 CAROLINE CRISTINA SILVA DE FIGUEREDO	22/04/2002	16,00	12,00	4,00	28,00	60,00	1ª
264921 CAILA LAMARE VIEIRA DA SILVA	07/06/1993	14,00	12,00	10,00	24,00	60,00	2ª
263077 RAIANE KARINE CANDIDO CALEGARI	08/08/1995	14,00	12,00	10,00	24,00	60,00	3ª

ELÉTRICISTA	D.NASC.	IP	MAT	CG	CE	PE	PP	NP	CLASSIF.
264646 MARCELO CAPARISON MANFRONDI	05/20/1987	10,00	14,00	4,00	40,00	68,00	100,00	87,20	1ª
263340 RAFAEL PRANDINI DA SILVA	24/06/1987	10,00	14,00	4,00	32,00	66,00	60,00	60,00	2ª

FONOAUDIÓLOGO	D.NASC.	IP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
259728 AMANDA VEICHTAO BORDINI	18/03/1994	14,00	14,00	10,00	28,00	66,00	1ª

Legenda:  
IP - Nota obtida em Língua Portuguesa  
MAT - Nota obtida em Matemática  
CG - Nota obtida em Conhecimentos Gerais  
CE - Nota obtida em Conhecimentos específicos  
PE - Nota da Prova Escrita  
PP - Nota da Prova Prática  
NP - Nota da Prova de Títulos  
NF - Nota Final

Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:  
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e formação deste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003).  
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos.  
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa.  
d) obtiver maior pontuação em Matemática.  
e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais.  
f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).  
g) sorteio público.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.  
Esperança Nova - PR, 14 de abril de 2023.

**EVERTON BARBIERI**  
Prefeito de Esperança Nova - PR

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA**  
ESTADO DO PARANÁ  
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023  
Edital nº 05/2023

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve.

**TORNAR PÚBLICO**

Art. 1º - A homologação do resultado final do Concurso Público nº 01/2023, destinado à contratação de pessoal em regime próprio nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, para atender à necessidade do interesse público e formação de cadastro de reserva.

**ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**  
Não houve candidato classificado.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO	D.NASC.	IP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
264991 CAROLINE CRISTINA SILVA DE FIGUEREDO	22/04/2002	16,00	12,00	4,00	28,00	60,00	1ª
264921 CAILA LAMARE VIEIRA DA SILVA	07/06/1993	14,00	12,00	10,00	24,00	60,00	2ª
263077 RAIANE KARINE CANDIDO CALEGARI	08/08/1995	14,00	12,00	10,00	24,00	60,00	3ª

ELÉTRICISTA	D.NASC.	IP	MAT	CG	CE	PE	PP	NP	CLASSIF.
264646 MARCELO CAPARISON MANFRONDI	05/20/1987	10,00	14,00	4,00	40,00	68,00	100,00	87,20	1ª
263340 RAFAEL PRANDINI DA SILVA	24/06/1987	10,00	14,00	4,00	32,00	66,00	60,00	60,00	2ª

FONOAUDIÓLOGO	D.NASC.	IP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
259728 AMANDA VEICHTAO BORDINI	18/03/1994	14,00	14,00	10,00	28,00	66,00	1ª

Legenda:  
IP - Nota obtida em Língua Portuguesa  
MAT - Nota obtida em Matemática  
CG - Nota obtida em Conhecimentos Gerais  
CE - Nota obtida em Conhecimentos específicos  
PE - Nota da Prova Escrita  
PP - Nota da Prova Prática  
NP - Nota da Prova de Títulos  
NF - Nota Final

Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:  
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e formação deste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003).  
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos.  
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa.  
d) obtiver maior pontuação em Matemática.  
e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais.  
f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).  
g) sorteio público.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.  
Esperança Nova - PR, 14 de abril de 2023.

**EVERTON BARBIERI**  
Prefeito de Esperança Nova - PR

**MUNICÍPIO DE PÉROLA**  
ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE CONTRATO  
Contrato de Prestação de Serviços nº 57/2023  
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA  
Contratada: ROZIANE DE OLIVEIRA SANTANA 06162900983  
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica da área cultural e artística, visando a contratação de empresas para prestação de serviços de oficinas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Pérola, Estado do Paraná.  
Valor Total: R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).  
Vigência: 14/04/2023 à 13/04/2023.  
Fundamentação: Inexigibilidade nº 17/2023.  
Adjudicação e Homologação: 14/04/2023.

**MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**  
ESTADO DO PARANÁ  
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 027/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa **CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.743.242/0001-61, com estabelecimento à Rua Maria Olímpia Jardim, nº 370-B, Jardim Izabel, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP 87.309-185, com telefone de contato (44) 3810-2776, representado neste ato por Dinamar Gasparello Cavalli, brasileiro, empresário portadora da CI/RG nº 5.373.927-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 695.940.829-68, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022**, oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022)**, com as seguintes condições:

**1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**  
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022**, bem como o aditivo de até 25% (vinte e cinco por cento) de itens, oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022**, considerando a vantagemidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

**2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ITENS ADITIVADOS**  
2.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor do Contrato passa de R\$-11.000,00 (onze mil reais) para R\$-13.750,00 (treze mil setecentos e cinquenta reais), considerando o acréscimo de R\$-2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais) referente ao aditivo de 25% dos itens, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant. Adit.	Valor Unid. (R\$)	Valor Total Adit. (R\$)
002	<b>FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO "M"</b> - indicada para pacientes com incontinência urinária/fecal intensa/severa, com formato anatômico da fralda e da mancha, com <i>transfer layer</i> , produto hipoalérgico, camada interna de não tecido e fibras de polipropileno, com polímeros absorventes, indicador de umidade, canais de distribuição para uma melhor absorção de líquidos. Camada externa de polietileno, barreiras laterais anti-vazamento de não tecido, fios de elastano, elástico ao redor das pernas, adesivos termoplásticos com fitas reposicionáveis para fixação. Atender a pacientes com medida de cintura aproximada entre 40 a 120 cm e peso aproximado entre 40 a 70kg. Acondicionada em embalagem resistente com dados de identificação e procedência: fabricação, vencimento, lote, telefone do serviço de atendimento ao consumidor. Deve estar de acordo com a Portaria nº 1.480/90 do MS, e suas atualizações.	UND.	1.250	2,20	2.750,00

**3.0 CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:**  
3.1 O prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022**, que findaria em 14 de abril de 2023, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, passando a findar em 13 de junho 2023.

**4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**  
4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base nos artigos 57, II, e 65, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e Cláusulas Quarta e Quinta do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022**.

**5.0 - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:**  
5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento na presença de 2 (duas) testemunhas.

Tuneiras do Oeste, 12 de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE	CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP
Taketoshi Sakurada Prefeito Municipal	Dinamar Gasparello Cavalli Representante Legal Contratada

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
Nome: Carolini Mendes Miranda  
R.G. : 10.719.792-3 SSP/PR

2. \_\_\_\_\_  
Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo  
R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA**  
ESTADO DO PARANÁ  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2022  
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 19/2022  
2º TERMO ADITIVO

Pelo presente termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Avenida Juvenal Silva Braga, 181, Centro, CEP 87.545-000, inscrita no CNPJ/MF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. **EVERTON BARBIERI**, brasileiro, casado, agente político municipal, portador da Cédula de Identidade com RG sob nº 8.778.431-2 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 045.879.159-80, residente e domiciliado nesta cidade de Esperança Nova/PR, doravante denominado **Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC**, Associação Civil, de caráter privado, sem fins lucrativos, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas sob o nº 2.295 em data de 02 de dezembro de 1997, nome fantasia IPPEC, CNPJ: 02.276.193/0001-33, inscrita no MEIC nº 5280200, inscrita estadual ISENT, situado na Rua Rio de Janeiro, n.º 713, Sala 02 - Centro, CEP 85.801-030, Cascavel - PR, telefone: 45 99.910 0612, e-mail ippec@ippec.org.br, site: http://www.ippec.org.br, representado por seu presidente Dr. Fernandes da Silva Borges, brasileiro, solteiro, advogado OAB/PR 57.819, inscrição de RG n.º 8.377.598-0/SSP-PR e CPF: 040.692.379-50, com endereço na Rua Rio de Janeiro, n.º 713 - Centro, CEP 85.801-030 - Cascavel - PR, fone (45) 99910 0612, e-mail: ippec@ippec.org.br, celebaram o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Tendo em vista o Contrato Vigente, findando em 27 de outubro de 2023.  
**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica aditado ao presente contrato o reajuste no valor total de **R\$15.000,00** (quinze mil reais) referente a novo concurso para os cargos que não teve nenhum aprovado como Fonoaudiólogo, Atendente de Consultório dentário, Eletricitista e para o cargo de Auxiliar administrativo enfatizando que

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



## MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DO SUL

Estado do Paraná  
Av. Adão Aracángio Del Bem, 882 - Telefone 0XX-44-3654-1235 - Fax 0XX-44-3654-1209

### EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 011/2023

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Brasília do Sul - PR, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** as inscrições, conforme ANEXO I, referente ao Concurso Público aberto através do Edital nº 009/2023.

Art. 2º - O candidato que não tiver sua inscrição homologada deverá interpor recurso, conforme disposto no item 17, do Edital de Concurso Público nº 009/2023, anexando o comprovante de pagamento. O candidato que não interpor recurso em tempo hábil perderá o direito de realizar a prova.

Art. 3º - Informamos aos candidatos homologados que a data, horários e locais de realização das provas, bem como o resultado dos pedidos de inscrição na condição de Pessoa com Deficiência - PCD e afrodescendentes serão divulgados no dia 18 DE ABRIL DE 2023, por meio de Edital.

### REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E COMPRA-SE.

Brasília do Sul - PR, 14 de abril de 2023.

Alex Antônio Cavalcante  
Prefeito Municipal

### ANEXO I

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME
651636	AGENTE ADMINISTRATIVO	ALEXANDRA VICTO DESIO
652364	AGENTE ADMINISTRATIVO	AMANDA SANCHES DA SILVA
652273	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANA CLAUDIA SILVA DE LIMA
651502	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANA KAROLINE DESIO
651721	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANA PAULA BIZERRA ZANOTTO
654729	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANATALLA WELITA RIBEIRO DA HORA
651881	AGENTE ADMINISTRATIVO	BRAYAN FELIPE ROMBALDO SANCHES
655420	AGENTE ADMINISTRATIVO	BRUNA MAYARA GOMIEIRO TAVARES
655260	AGENTE ADMINISTRATIVO	CARINE MARIA HECKLER DE OLIVEIRA
652430	AGENTE ADMINISTRATIVO	CARLOS DANIEL DE ALMEIDA CAMARA
654600	AGENTE ADMINISTRATIVO	CLAUDIA DE CASTRO BONIFACIO DE FARIAS
651473	AGENTE ADMINISTRATIVO	CLEITON RENAN MANOEL DOS SANTOS
655289	AGENTE ADMINISTRATIVO	DIEGO RENAN BINOTTO
652448	AGENTE ADMINISTRATIVO	EVA MAYARA FARIAS SANTOS
654729	AGENTE ADMINISTRATIVO	EVELYN DAMASCENO MALFATO
654873	AGENTE ADMINISTRATIVO	FERNANDO SANTOS MENDES
652686	AGENTE ADMINISTRATIVO	GIOVANNY GALVAO DA SILVA
653702	AGENTE ADMINISTRATIVO	GLISON RENATO CAVALINI
655428	AGENTE ADMINISTRATIVO	JOAO ANTONIO SANTOS SOUZA
654552	AGENTE ADMINISTRATIVO	JOAO PEDRO AZEVEDO
655449	AGENTE ADMINISTRATIVO	LAIANI CRISTINA DOS SANTOS
651644	AGENTE ADMINISTRATIVO	LUCIANO BORGES
654218	AGENTE ADMINISTRATIVO	LUIZA INES DE MENEZES MENDES
653821	AGENTE ADMINISTRATIVO	MARCIANE MONFARDINI BIANCHI
652505	AGENTE ADMINISTRATIVO	MARIANA DA FONSECA BONOMOATO
652747	AGENTE ADMINISTRATIVO	MILENA CAMILA OLIVEIRA
651908	AGENTE ADMINISTRATIVO	RICARDO SAMPAIO DOS SANTOS
655197	AGENTE ADMINISTRATIVO	RODRIGUES MICHAEL DOS SANTOS HERMENEGILDO
651767	AGENTE ADMINISTRATIVO	RODRIGO FERREIRA RIBEIRO
656741	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAMILE VITORIA MAGALHAES DA SILVA
653305	AGENTE ADMINISTRATIVO	SILVANA APARECIDA DA SILVA DE SOUZA
652330	AGENTE ADMINISTRATIVO	VANESSA PEREIRA DO NASCIMENTO
651557	AGENTE ADMINISTRATIVO	VANESSA RAGONEZI
656540	AGENTE ADMINISTRATIVO	VANUTE ELIANDRA LAMONICA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
651693	AGENTE ADMINISTRATIVO	VINICIUS GUILHERME VIEIRA DOS SANTOS
651481	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ALCIDES DE SOUZA MENDES
656370	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ALESSANDRO APARECIDO DA CRUZ
655012	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ALEX ROUSON DOS SANTOS
655224	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ANA KAROLINA MACHADO FIDELIS MIRANDA
651704	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ANA PAULA BIZERRA ZANOTTO
651945	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ANDERSON AURELIO DOS SANTOS
651710	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ANDREA DE JESUS SARAYA
651723	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	BRENDA THAIS RAMOS
651476	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CELSO EDUARDO FROS DANTAS
651638	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CHERYL DOS SANTOS
651949	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CLONICE MONTEIRO MACHADO
654867	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	DOMITZETE QUINTINO DE SOUZA
651892	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	EDINALVA PEREIRA
652192	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	EDUARDA GUILLEN PUGA

651705	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ERICA DOS SANTOS NUNES
651852	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	EVELLIN CAROLAI AGUIAR DE OLIVEIRA
651533	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	FERNANDA DE SOUZA FELIPE
651799	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	FRANCISCA CINHA DOS SANTOS
652514	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	FRANCIELE SANTANA DOS SANTOS
652112	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	GEANE VALERIA CORDEIRO RIZZIERI
656659	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	GELSON FERREIRA DOS SANTOS
651695	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	GLIANI MOREIRA PIMENTEL
651707	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	GRASILEY PEREIRA VICENTE
651928	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	HIVANILDA SANTINHA BARIION
651958	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	IGOR JUNIOR FERREIRA
652209	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ISABELLY SOARES BIZERRA
654847	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JANAYANA APARECIDA DA SILVA
651673	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JENYFER DOS SANTOS
655336	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JESSICA FREITAS MIRANDOLLA
651680	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JHONATAN CAVALCANTE BARBOSA
656867	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JOHN LENNO DE PAULA SCUTERI
655021	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ROSEANE SANTOS DA SILVA
652286	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JIAREZ DE ALMEIDA
652359	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JUSCELIA SILVA SOARES
651604	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	KATULY YANI
651785	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	LARTRES FERRAZ DA SILVA
656542	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	LARISSA RODRIGUES
651894	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	LILIAMAR TAVARES
656667	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	LUCAS NUNES
651486	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	LUCIANE PEGORARO
655315	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS
655291	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	LUCIMAR GOMES DE LIMA BARBOSA
652221	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	LUIZ HENRIQUE CUNICO PASSOS
651997	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MARLI NASCIMENTO BASTOS
651646	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MATHEUS HENRIQUE SENEZIO
656146	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MONICA SANTOS CRUZ
654472	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	NEIVALDO CORDEIRO DE ENDEMIAS
651927	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	RAISSA MAIARA BORGES AGUIONI
652531	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	RITA DE CÁSSIA APARECIDA NERI
654960	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ROBERTO DE OLIVEIRA DA SILVA
654785	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	SANDRA BARBOSA DE OLIVEIRA
654729	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	SILVANA APARECIDA DA SILVA
651547	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	SILVANE DOS SANTOS PERRELLINI
654725	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	SIMONE ALVES DOS REIS DE SOUZA
651768	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	SOMIA MARIA DE ANDRADE
654148	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	VITOR AUGUSTO DE JESUS SOUZA
655050	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	WASHINGTON TUDE DE SOUZA
654864	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	WELLINGTON RONALDO DA SILVA
651613	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ADRIELLY ALVES DE OLIVEIRA
654822	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	HERMENEGILDO
654877	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ALICE BALIEIRO CRUZ
651999	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANA CLAUDIA SILVA DE LIMA
654850	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANA PAULA MARTINS KABAYASHI
653560	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANDRESSA LEMOS
655101	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ARNALDO APARECIDO DOMINGOS DE BARROS
655129	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	BIANCA VITORIA BOTEGA
651950	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLONICE MONTEIRO MACHADO

654931	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CRISTINA ANTONIO DA SILVA
651581	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DANIELLA GISLAINE CAMPOS
652047	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EDIANEISA DOS SANTOS COSTA
652882	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EDILENE CONTINHO
654733	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ELISAMA MONSALVES SILVA
652279	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	FRANCIELE BARBOSA DA SILVA
654696	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GABRIELA LOPES GALVAO
652063	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GIANA SILVA
651727	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GISELE DE LIMA GONCALVES FERTONANO
653550	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	HELLEN TIEMI GARCIA SIMIDA
652208	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JOLANDA MATIAS TEIXEIRA DE LIMA
651956	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ISABEL RODRIGUES CORDEIRO
652272	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	IZABELLA SABBINA DE SOUZA E SILVA DOS SANTOS
656999	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JOICE NAYARA VANISKI DA SILVA
651548	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JOICIANY MACULA DA SILVA
654316	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JONATHAN SANTOS DE SANTANA
652186	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JOSIANE SANTOS DA SILVA
652539	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JULIANE ELIASBO DOS SANTOS ROSENDO
655679	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LORENA DE SOUZA CORREIA
652022	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LUCIANA LOPES
655114	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LURDES FRANCISCA TRINDADE
654692	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARINES INACIO DA SILVA LIMA
654547	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARILENE APARECIDA DOS SANTOS HERMENEGILDO
653635	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ROSANA APARECIDA DOS SANTOS GUILHERME
655273	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SABRINA DE SOUZA OLIVEIRA
652833	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SIMONE DIAS TORRES
651963	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SONIA RAPHAEL DE MELO
651584	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SUELI PEREIRA BATISTA
652694	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	THAIS JULIAU BARBOSA
651816	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	VALDECIR ANDRADE DA SILVA
655661	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	VALQUIRIA TABOADA FROS
651730	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	VANESSA DE CARVALHO GIMENES
652476	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	VERONICA APARECIDA DE SANTANA
652476	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	VITOR HUGO MENEZES FIDELIS
652511	ASSISTENTE SOCIAL	ANGELICA PESSOA DE MORAIS CAMPOS
655465	ASSISTENTE SOCIAL	CASSIA BORGES
655170	ASSISTENTE SOCIAL	EDVAGIO BOGUT DE OLIVEIRA
653900	ASSISTENTE SOCIAL	FABIO LOURENCO DEOLIVEIRA
651480	ASSISTENTE SOCIAL	LIZINETE PINHEIRO MOTTA
652331	ASSISTENTE SOCIAL	MONICA HONORIO DA SILVA
654905	ASSISTENTE SOCIAL	RAFAEL DE LIMA ALVES
652104	ASSISTENTE SOCIAL	SIDINEY FRANCISCO SILVEIRO DOS SANTOS
652584	ASSISTENTE SOCIAL	SILVENE GONCALVES DO NASCIMENTO
654409	ASSISTENTE SOCIAL	SILVENE GONCALVES DO NASCIMENTO
651514	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ADRIANA RIBEIRO SOARES
651575	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMANDA DA COSTA SCHOTEN
652165	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMANDA PIVETA GOMES
651501	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANA KAROLINE DESIO
655092	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AYDIA APARECIDA CORDEIRO
655409	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EDIVANIA GONCALVES DO NASCIMENTO
654635	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ELAINE GONCALVES DO NASCIMENTO

655091	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FABIOLA NANI GAMBINE
654755	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FERNANDA BORGES
654609	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FRANCIELE BARBOSA DA SILVA
652840	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ISABELLY FERREZ PEDRONI
653651	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JOHN LENNO DE PAULA SCUTERI
655126	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LAIS DAYSE PIRES RAMOS
655379	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARIA VITORIA COSTA VICENTE
655379	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARIA VITORIA COSTA VICENTE
655213	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NATANY DOS SANTOS BORGES
653811	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ROSELI AGUIAR DE SOUZA
655492	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SILVANA APARECIDA DA SILVA DE SOUZA
654225	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TATYLA KARYNY DOS SANTOS GILJOI
651509	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	FABIA APARECIDA PEREIRA DE FREITAS
654701	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	GABRIELA LOPES GALVAO
652760	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	MARIA EDUARDA DIAS DO PRADO
651736	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	MARIA VITORIA COSTA VICENTE
651499	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	SOLANGE SILVA MELLO
652161	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO I	ADRIANA RIBEIRO SOARES
651510	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO I	ALEXANDRO DESIO
651634	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO I	ALINE DE OLIVEIRA FERRAZ
651490	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO I	ANA CLAUDIA DOS SANTOS
651497	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO I	ANA PAULA BIZERRA ZANOTTO
651706	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO I	ANGELICA DE FARIAS KROWCOWSKI
654214	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO I	BEATRIZ DAIANE PEREIRA SILVA
651746	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO I	BEATRIZ GONCALVES DE LIMA
651748	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO I	CARINA GONCALVES FERREIRA
652041	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO I	CAROLINA YASMIN NASCIMENTO CEGATTO
653885	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO I	CELIA CRISTINA MASQUETTE DE SANTANA
652802	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO I	CRUIZERA PEREIRA NERY
651824	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO I	CRISLÉIDES DANUBIA ORTIZ NOVOI
652276	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO I	CRISTIANA ANGELICA BERLAI DE MORAES
651578	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO I	CRISTIANE FAUSTINO PEREIRA
654676	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO I	DAIANE MAIARA DOS SANTOS
653858	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO I	DILMA MATEUS DOS SANTOS CARVALHO
654216	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO I	DIVA FAUSTINO DE SOUZA
651806	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO I	EDNA CLAUDINO DE MORAES
656538	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO I	ELIANE APARECIDA MACHADO
651549	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO I	ELIANE CRUZ DA SILVA
651489	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO I	ELIANE MARIAM
655098	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO I	ELENE FERREIRA DE FARIAS
652008	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO I	ELISANGELA GONCALVES DO NASCIMENTO
651708	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO I	ERICA DOS SANTOS NUNES
651506	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO I	FABIA APARECIDA PEREIRA DE FREITAS
652223	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO I	FERNANDA DE SOUZA PEICHAO
653120	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO I	FRANCIELE DE SOUZA SANTOS
654772	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO I	FRANCISCA DOS SANTOS ALMEIDA
652059	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO I	GABRIELA SILVA SANTOS CARVALHO
654691	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO I	GELCIRA FRANCISCA DOS SANTOS
651703	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO I	GRASILEY PEREIRA VICENTE
652171	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO I	IRACELMA FERREIRA MARA TEIXEIRA
651719	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO I	IRANILDO DOS SANTOS
656341	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO I	ISABEL RIBEIRO BATISTA SOARES
651715	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO I	ISABELLY PEREIRA BERCOVYTE ROBERTO
652304	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO I	ISABELLY SOARES BIZERRA

654539	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO I	IVONE PINTO DA CUNHA DOS SANTOS
654836	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO I	JAMILÉ ARAUJO DE BRITO
653731	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO I	JACQUELINE SILVA DE ALCANTARA
651721	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO I	JANILIA KELLER BATISTA
652820	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO I	JORGELINA GAUTO RODRIGUES
652109	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO I	JOSIANE DA SILVA
655468	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO I	JULIANA APARECIDA DE SOUZA
654590	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO I	JULIANA APARECIDA DE SOUZA
654347	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO I	KARINA ROBERTA DE ALIVEIRA
654387	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO I	KARINA SARAYVA VANISKI DA SILVA
651708	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO I	KARINE DE MARIA ROCHA PRAZERES
651754	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO I	KATULY YANI
654209	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO I	KAIUANA FARIAS ELIAS
651597	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO I	LAIS DAYSE PIRES RAMOS
651546	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO I	LAIS LETICIA SCHOTEN
655147	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO I	LAIANA AGUIAR DA SILVA
651576	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO I	LUCIANA DA SILVA BEZERRA BARBOSA
652001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO I	LUCIANE CRISTINA PEREIRA
651496	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO I	LUCILIA CRISTINA PEREIRA
654945	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO I	MARIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA
651838	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO I	MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO PEREIRA
652468	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO I	MARLIANNE SCORRO SARAIVA SOARES
655113	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO I	MARINES INACIO DA SILVA LIMA
651996	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO I	MARLI NASCIMENTO BASTOS
654620	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO I	MICHELE DE OLIVEIRA ELIAS
652102	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO I	NATHIEL MENEZES ROSENDO
651552	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO I	NICOLI AGUIAR DE OLIVEIRA
651507	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO I	PAULA CARISTINA CORREA
651941	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO I	PAULA KAROLINE ALVES MUNIZ
652409	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO I	PRISCILA CORREIA
651817	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO I	ROSA SARAYVA GARCIA
655095	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO I	ROSALIA SAMPAIO DA CRUZ
652822	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO I	ROSALIANE DE SOUZA
651943	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO I	ROSALI DE SOUZA FERREIRA
652268	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO I	ROSILDA DE LIMA
655807	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO I	ROSIMÉIRE CRISTINA REGERT
651928	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO I	ROSINEI REIS VIEIRA
652728	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO I	SEILA MARIA DA CONCEIÇÃO AGUIAR
652002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO I	SILVANE DOS SANTOS PERRELLINI
652123	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO I	SIMONE ALVES DOS REIS DE SOUZA
652911	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO I	SIMONE APARECIDA PEREIRA MENESES
651565	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO I	SIRLEI SOBRINHO BATISTA
652659	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO I	SIRLEI BISPO DE SOUZA
651847	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO I	SONIA MARIA DE

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL**  
ESTADO DO PARANÁ

653677	PSICÓLOGO	MANOELA C G GAZOLA
654386	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ALINE CALISTO DA SILVA
655214	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ANA CRISTINA GALVAO DOS SANTOS
655117	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ANDRÉIA APARECIDA MENDES
651917	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ANGELICA JOSE DA SILVA
652699	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	BRUNA APARECIDA BARBOSA DE OLIVEIRA
651657	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CINTIA GABRIELA APARECIDA MACHADO BARROS
652288	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CLEOCIR CEZAR DA SILVA
655123	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CRISTINA DA SILVA DO NASCIMENTO
655152	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DEYVANY BARBOSA DA SILVA
656742	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DIONE APARECIDO DE OLIVEIRA
651932	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	EDUARDO DE SOUZA
654397	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ELAINE CRISTINA DA SILVA
654997	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ELIANE DOS SANTOS SILVA
654980	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ELIANE MENEZ DA SILVA RABELO
651797	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ELIENE FERREIRA DE FARIAS
655078	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ELISANGELA DE LIMA DUQUE
654797	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	FERNANDA BORGES
651867	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	FERNANDA NUNES MENDES ROCHA
654889	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HADILY EDUARDA MAGALHAES BROTTO
652206	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ILIANA MATTAS TEIXEIRA DE LIMA
654811	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	LIANA DE SOUZA GOMES
651537	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	LUCIANE BOSQUETTE MARIN DA SILVA
655727	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	PATRICIA SANCHES DE FREITAS
653982	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ROBERTA LUIZA LIMA BERNARDES
653535	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SANDRA ROMILDA GARCIA
654411	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SIMONE APARECIDA CHIRNEV
651845	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SONIA MARIA DE ANDRADE
653388	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SONIA RAPHAEL DE MELO
654166	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	THAIS BEATRIZ DE PAULA SCUTERI
656026	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	THAIS CRISTINA DE MELO OLIVEIRA GATTI
651586	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	THAIS JULIA BARBOSA
655411	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	VANESSA SIQUEIRA RODRIGUES DA SILVA
652888	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	VERONICA DAMBROSIO DE ANDRADE
653101	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	VITORIA REGINA DA COSTA DOS SANTOS
651532	VIGIA	ADRIANO SANTANA DA ROCHA
651995	VIGIA	CARLOS SERGIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
651800	VIGIA	CELIO GONCALVES DE SENE
651825	VIGIA	CRISTIANE DANUBIA ORTIZ NOVOLI
651756	VIGIA	DIVINO FARIAS
653815	VIGIA	DONIZETE QUINTINO DE SOUZA
654992	VIGIA	EDMAR NUNES
651741	VIGIA	EDUARDO DE JESUS HERMENEGILDO
654773	VIGIA	FABIANO CIRIANO DA CRUZ
655361	VIGIA	FERNANDO GONCALVES DA SILVA
654690	VIGIA	FRANCIELE BARBOSA DA SILVA
654737	VIGIA	FRANCISCO BARBOSA JUNIOR
655121	VIGIA	IGIANI MOREIRA FIMBERTI
655201	VIGIA	HEITOR EMANUEL GUILHERME COSTA
654835	VIGIA	JAMILE ARAUJO DE BRITO
654667	VIGIA	JOAO ALVES DA SILVA
654148	VIGIA	JOSE RODRIGUES DOS SANTOS
651498	VIGIA	JOSE ANANIO RODRIGUES
655274	VIGIA	JOSE VENANCIO PEREIRA JUNIOR

652020	VIGIA	JOSE AUGUSTO TRAINOTTI
651594	VIGIA	JOSILDO PONTES DA SILVA
651740	VIGIA	LAERCIO FERAZ DA SILVA
651944	VIGIA	LARISSA MARGIAN MARCIANO DOS SANTOS
651475	VIGIA	LEANDRO DOMINGOS DA SILVA
655083	VIGIA	LEIAN AUGUSTO DA SILVA CONCEICAO
654416	VIGIA	MAYCON VINICIUS GOMES DA SILVA
651804	VIGIA	OSNI MONTEIRO
651551	VIGIA	REGINALDO RICARDO DA SILVA
651592	VIGIA	ROBERTO AUGUST DA SILVA
654798	VIGIA	THIAGO CORDEIRO DOS SANTOS
652139	VIGIA	VALDIR DA SILVA BORGES
651413	VIGIA	VANILZA MACHADO
651733	VIGIA	WASHINGTON TUDE DE SOUZA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**  
ESTADO DO PARANÁ

Fone/Fax (044) 3675-1122, 3675-4300  
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394  
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Rainha do Noroeste

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 010/2022, DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2022, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA RZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF n.º 75.377.200/0001-67, com sede a Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha – PR, CEP: 87.820-000, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR e, inscrito no CPF sobre n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, n.º 2887, Bairro: Centro, Município de Cidade Gaúcha – PR, CEP: 87.820-000, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa RZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 17.594.984/0001-89, com sede a Rua Apucarana, n.º 1859, centro, Fone: (44) 3673-1067, e-mail: rzservicosmed@hotmail.com, Município de Ivaté – PR, CEP: 87.525-000, neste ato, devidamente representada pelo Sr. RAPHAEL JOÃO ZAUPA JÚNIOR, brasileiro, casado, empresário, médico, portador da cédula de identidade civil RG n.º 5.304.774-2 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 918.920.829-34, residente e domiciliado a Rua Alameda Berlim, 67, centro, Cel. (44) 98838-1595, e-mail: raphaeljoao.zaupa@hotmail.com, Município de Nova Olímpia – PR, CEP: 87.490-000, doravante denominado como CONTRATADA.

Considerando a necessidade dos serviços médicos plantonista, conforme necessidade e autorização da Secretaria de Saúde do Município de Cidade Gaúcha – PR.

Considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.

Considerando a rotatividade entre todos os credenciados, a fim de atender a demanda dos credenciados no Edital de Chamamento Público n.º 004/2022, conforme observação ao Art. 25, inciso V da Lei Estadual n.º 15.608 de 16 de agosto de 2007, do Estado do Paraná.

Considerando o contido no art. 58, inciso I, c/c, art. 65, letra b) do inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de 1993 e suas alterações.

Resolve em presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrando o presente instrumento conforme estipulado nas cláusulas abaixo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 2 (segunda) do contrato original sob n.º 100/2022, da seguinte forma:

1.1.1 DA ALTERAÇÃO, vem acrescer a quantidade de metas, nos seguintes itens de serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	VLR. UNIT.
001	EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 004/2022, ANEXO I. ITEM 001 - DA ESPECIALIDADE: Médico Pediatra para at...	Svc/ Mês	1	8.400,00
002	EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 004/2022, ANEXO I. ITEM 002 - DA ESPECIALIDADE: Médico Obstetra para at...	Svc/ Mês	1	16.800,00
003	EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 004/2022, ANEXO I. ITEM 003 - DA ESPECIALIDADE: Médico Ginecologista pa...	Svc/ Mês	1	8.400,00

1.2 O valor total integrado ao exercício de 2022, conforme acréscimo demonstrado nos itens acima, será de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1 Considerando o acréscimo de meta descrito no item 1.1.1 deste termo, fica, do mesmo modo, alterado o objeto contratual e a cláusula quarta do contrato, que passará a perfazer o valor global do contrato, em R\$ 212.600,00 (duzentos e doze mil e seiscentos reais), conforme abaixo especificado:

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL
001	1	Svc/ Mês	EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 004/2022, ANEXO I. ITEM 001 - DA ESPECIALIDADE: Médico Pediatra para at...	8.400,00	8.400,00
002	4	Svc/ Mês	EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 004/2022, ANEXO I. ITEM 002 - DA ESPECIALIDADE: Médico Obstetra para at...	16.800,00	67.200,00
003	4	Svc/ Mês	EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 004/2022, ANEXO I. ITEM 003 - DA ESPECIALIDADE: Médico Ginecologista pa...	8.400,00	33.600,00
004	1	Svc/ Mês	EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 004/2022, ANEXO I. ITEM 004 - DA ESPECIALIDADE: Médico Plantonista para ...	35.700,00	35.700,00
005	1	Svc/ Mês	EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 004/2022, ANEXO I. ITEM 005 - DA ESPECIALIDADE: Médico Plantonista para ...	35.700,00	35.700,00
006	1	Svc/ Mês	EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 004/2022, ANEXO I. ITEM 006 - DA ESPECIALIDADE: Médico Plantonista para ...	14.000,00	14.000,00
007	1	Svc/ Mês	EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 004/2022, ANEXO I. ITEM 007 - DA ESPECIALIDADE: Médico Plantonista para ...	14.000,00	14.000,00
008	1	Svc/ Mês	EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 004/2022, ANEXO I. ITEM 008 - DA ESPECIALIDADE: Médico Plantonista para ...	2.000,00	2.000,00
009	1	Svc/ Mês	EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 004/2022, ANEXO I. ITEM 009 - DA ESPECIALIDADE: Médico Plantonista para ...	2.000,00	2.000,00
				<b>Valor Total R\$</b>	<b>212.600,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA**

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 29 de julho de 2022.

3.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha - PR, 28 de Novembro de 2022.

<b>HENRIQUE DOMINGUES</b> Prefeito Municipal Contratante	<b>RAPHAEL JOÃO ZAUPA JÚNIOR</b> Representante Legal Contratado
--	---

**TESTEMUNHAS:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**  
ESTADO DO PARANÁ

Fone/Fax (044) 3675-1122, 3675-4300  
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394  
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Rainha do Noroeste

SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 010/2022, DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2022, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA RZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF n.º 75.377.200/0001-67, com sede a Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha – PR, CEP: 87.820-000, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR e, inscrito no CPF sobre n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, n.º 2887, Bairro: Centro, Município de Cidade Gaúcha – PR, CEP: 87.820-000, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa RZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 17.594.984/0001-89, com sede a Rua Apucarana, n.º 1859, centro, Fone: (44) 3673-1067, e-mail: rzservicosmed@hotmail.com, Município de Ivaté – PR, CEP: 87.525-000, neste ato, devidamente representada pelo Sr. RAPHAEL JOÃO ZAUPA JÚNIOR, brasileiro, casado, empresário, médico, portador da cédula de identidade civil RG n.º 5.304.774-2 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 918.920.829-34, residente e domiciliado a Rua Alameda Berlim, 67, centro, Cel. (44) 98838-1595, e-mail: raphaeljoao.zaupa@hotmail.com, Município de Nova Olímpia – PR, CEP: 87.490-000, doravante denominado como CONTRATADA.

Considerando a necessidade dos serviços médicos plantonista, conforme necessidade e autorização da Secretaria de Saúde do Município de Cidade Gaúcha – PR.

Considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.

Considerando a rotatividade entre todos os credenciados, a fim de atender a demanda dos credenciados no Edital de Chamamento Público n.º 004/2022, conforme observação ao Art. 25, inciso V da Lei Estadual n.º 15.608 de 16 de agosto de 2007, do Estado do Paraná.

Considerando o contido no art. 58, inciso I, c/c, art. 65, letra b) do inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de 1993 e suas alterações.

Resolve em presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrando o presente instrumento conforme estipulado nas cláusulas abaixo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 2 (segunda) do contrato original sob n.º 100/2022, da seguinte forma:

1.1.1 DA ALTERAÇÃO, vem acrescer a quantidade de metas, nos seguintes itens de serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	VLR. UNIT.
001	EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 004/2022, ANEXO I. ITEM 001 - DA ESPECIALIDADE: Médico Pediatra para at...	Svc/ Mês	1	8.400,00
002	EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 004/2022, ANEXO I. ITEM 002 - DA ESPECIALIDADE: Médico Obstetra para at...	Svc/ Mês	1	16.800,00
003	EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 004/2022, ANEXO I. ITEM 003 - DA ESPECIALIDADE: Médico Ginecologista pa...	Svc/ Mês	1	8.400,00
004	EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 004/2022, ANEXO I. ITEM 004 - DA ESPECIALIDADE: Médico Plantonista para ...	Svc/ Mês	1	35.700,00
005	EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 004/2022, ANEXO I. ITEM 005 - DA ESPECIALIDADE: Médico Plantonista para ...	Svc/ Mês	1	35.700,00
006	EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 004/2022, ANEXO I. ITEM 006 - DA ESPECIALIDADE: Médico Plantonista para ...	Svc/ Mês	1	14.000,00
007	EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 004/2022, ANEXO I. ITEM 007 - DA ESPECIALIDADE: Médico Plantonista para ...	Svc/ Mês	1	14.000,00

1.2 O valor total integrado ao exercício de 2022, conforme acréscimo demonstrado nos itens acima, será de R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1 Considerando o acréscimo de meta descrito no item 1.1.1 deste termo, fica, do mesmo modo, alterado o objeto contratual e a cláusula quarta do contrato, que passará a perfazer o valor global do contrato, em R\$ 421.200,00 (quatrocentos e vinte e um mil e duzentos reais), conforme abaixo especificado:

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL
001	2	Svc/ Mês	EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 004/2022, ANEXO I. ITEM 001 - DA ESPECIALIDADE: Médico Pediatra para at...	8.400,00	16.800,00
002	8	Svc/ Mês	EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 004/2022, ANEXO I. ITEM 002 - DA ESPECIALIDADE: Médico Obstetra para at...	16.800,00	134.400,00
003	8	Svc/ Mês	EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 004/2022, ANEXO I. ITEM 003 - DA ESPECIALIDADE: Médico Ginecologista pa...	8.400,00	67.200,00
004	2	Svc/ Mês	EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 004/2022, ANEXO I. ITEM 004 - DA ESPECIALIDADE: Médico Plantonista para ...	35.700,00	71.400,00
005	2	Svc/ Mês	EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 004/2022, ANEXO I. ITEM 005 - DA ESPECIALIDADE: Médico Plantonista para ...	35.700,00	71.400,00
006	2	Svc/ Mês	EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 004/2022, ANEXO I. ITEM 006 - DA ESPECIALIDADE: Médico Plantonista para ...	14.000,00	28.000,00
007	2	Svc/ Mês	EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 004/2022, ANEXO I. ITEM 007 - DA ESPECIALIDADE: Médico Plantonista para ...	14.000,00	28.000,00
008	1	Svc/ Mês	EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 004/2022, ANEXO I. ITEM 008 - DA ESPECIALIDADE: Médico Plantonista para ...	2.000,00	2.000,00
009	1	Svc/ Mês	EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 004/2022, ANEXO I. ITEM 009 - DA ESPECIALIDADE: Médico Plantonista para ...	2.000,00	2.000,00
				<b>Valor Total R\$</b>	<b>421.200,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA**

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 29 de julho de 2022.

3.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha - PR, 30 de Março de 2023.

<b>HENRIQUE DOMINGUES</b> Prefeito Municipal Contratante	<b>RAPHAEL JOÃO ZAUPA JÚNIOR</b> Representante Legal Contratado
--	---

**TESTEMUNHAS:**

**MUNICÍPIO DE PÉROLA**

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 112/2023  
Ratifica Inexigibilidade de Licitação nº 17/2023  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º. Fica ratificado, nos termos das razões constantes no procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 17/2023, os atos praticados que autorizou a contratação da empresa ROZIANE DE OLIVEIRA SANTANA 06162900983, que tem por objeto o Credenciamento de pessoa jurídica da área cultural e artística, visando a contratação de empresas para prestação de serviços de oficinas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Pérola, Estado do Paraná, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Procedimento.

EMPRESA VALOR TOTAL R\$  
ROZIANE DE OLIVEIRA SANTANA 06162900983 17.200,00  
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pérola/PR, 14 de abril de 2023.  
VALDETE CUNHA  
Prefeita Municipal

**MUNICÍPIO DE PÉROLA**

ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2023  
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-ME/EPP/MEI

PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME/EPP/MEI LOCAIS E REGIONAIS  
O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação do objeto abaixo especificado, observada as disposições contidas na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 2367 de 31 de março de 2017, Decreto Municipal nº 012/2009 e Decreto Municipal nº 257 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

TIPO: Menor Preço Unitário Por Item.  
OBJETO: Contratação de oficina de Karatê, para atender à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Pérola, Estado do Paraná.  
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).  
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14h00min do dia 28/04/2023.

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sito na Avenida Dona Pérola Bivoglio, nº 1800, CEP: 87.540-000, em Pérola, Estado do Paraná.  
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02 de 17 de julho de 2002, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 012/2009 e Decreto Municipal nº 257 de 18 de agosto de 2009.

INFORMAÇÕES: O inteiro teor do presente Edital e seus anexos, encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.perola.pr.gov.br/>, no link Processos Licitatórios. Demais informações pelo telefone: (44) 3636-8300, de Segunda a Sexta-feira, das 8h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.  
Pérola/PR, 14 de abril de 2023.  
VALDETE CUNHA  
Prefeita Municipal

**MUNICÍPIO DE PÉROLA**

ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE CONTRATO  
Contrato de Fomento nº 58/2023  
Pregão Eletrônico nº 16/2023  
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA  
Contratado: PAULO SERGIO CARVALHO - ME  
Objeto: Aquisição de bens permanentes para o Hospital Municipal Dr. Raul Sergio Bittencourt do Município de Pérola, Estado do Paraná, com recursos provenientes da Resolução nº 179/2020 do Ministério do Trabalho e Termo de Ajuste de Conduta nº 06/2022.  
Valor Total: R\$9.438,00 (nove mil quatrocentos e trinta e oito reais).  
Vigência: 14/04/2023 a 13/04/2024.  
Ajudicada e Homologada: 13/04/2023.  
Data de Assinatura: 14/04/2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 349/2023  
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

CONCEDER a servidora DANIELA PAULA DOS SANTOS, CPF. nº 321.735.778-75, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais na Escola Municipal Nísia Floresta, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 30 (trinta) dias de licença prêmio regulamentares, referente ao quinquênio aquisitivo 01/11/2017 a 31/10/2022, a contar do dia 03/04/2023 a 02/05/2023.

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se  
Cruzeiro do Oeste, aos 14 (quatorze) dia do mês de Abril de 2023.  
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
-Prefeita Municipal-

PORTARIA Nº 350/2023  
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

CONCEDER a servidora SANDRA REGINA MADEIRA SOUZA, CPF. nº 037.732.789-18, ocupante do cargo de Agente de Saúde – Dengue, na Unidade de Vigilância Epidemiológica, 07(sete) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme disposto no artigo 146, da Lei Complementar 006/2005, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a contar do dia 08/04/2023 a 14/04/2023.

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se  
Cruzeiro do Oeste, 14 de Abril de 2023.  
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
-Prefeita Municipal-

PORTARIA Nº 354/2023  
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

CONCEDER a servidora VANESSA SOUZA PINTO DOS SANTOS, CPF. nº 056.117.569-13, ocupante do cargo de Professora no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 30 (trinta) dias de licença prêmio regulamentares, referente ao quinquênio aquisitivo 02/05/2016 a 01/05/2021, a contar do dia 03/04/2023 a 02/05/2023.

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se  
Cruzeiro do Oeste, aos 14 (quatorze) dia do mês de Abril de 2023.  
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
-Prefeita Municipal-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 356/2023  
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

ATRIBUIR a contar retroativamente do dia 23 de Março de 2023, Gratificação de 15% dos vencimentos iniciais básicos da carreira nível "A1", (Padrão), da servidora ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA SANTOS, CPF: 055.699.219-90, ocupante do Cargo de Professora, para atuar no suporte pedagógico, Junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme a Lei Complementar nº 006/2015, Art. – II e III.

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se  
Cruzeiro do Oeste, 14 de Abril de 2023.  
MARIA HELENA B





# Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UMUARAMA

RESOLUÇÃO Nº 14, de 13 de abril de 2023  
Súmula: Convoca a XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Umuarama-PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Umuarama, no uso de suas atribuições que lhe confere a LOAS - Lei Orgânica de Assistência Social, nº 8.742 de 12 de dezembro de 1993, a Lei Municipal nº 4.081 de 25 de maio de 2015 e Regimento Interno, conforme deliberação da plenária em Reunião Ordinária realizada no dia 13 de abril de 2023, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos;

CONSIDERANDO que as Conferências de Assistência Social são espaços amplos e democráticos de discussão e articulação coletivas em torno de propostas e estratégias de organização, cuja principal característica é reunir governo e sociedade civil organizada para debater e decidir as prioridades na Política de Assistência Social para os próximos anos;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MS nº 90, de 21 de dezembro de 2022, que convocou a 13ª Conferência Nacional de Assistência Social, requerendo que as conferências municipais de assistência social sejam realizadas no período de 3 de abril a 15 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar extraordinariamente a XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Umuarama, com a atribuição de avaliar a situação atual da Assistência Social e propor diretrizes para o seu aperfeiçoamento, em especial os avanços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, reafirmando o debate do tema nacional.

Art. 2º A XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Umuarama realizará-se no dia 13 de julho de 2023, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h, no Teatro Vera Schubert, localizado na Av. Rio Branco, nº 3633 - Centro Cívico.

Art. 3º A XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Umuarama terá como tema central: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos"; e eixos:

I. EIXO 1 - FINANCIAMENTO: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país;

II. EIXO 2 - CONTROLE SOCIAL: Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas;

III. EIXO 3 - ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS: Como potencializar a participação social no SUAS?

IV. EIXO 4 - SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS: Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS; e

V. EIXO 5 - BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

Art. 4º A responsabilidade pela organização da XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Umuarama será do Conselho Municipal de Assistência Social, através da Comissão Organizadora instituída pela Resolução CMAS nº 05, de 09 de fevereiro de 2023.

Art. 5º A responsabilidade político financeira será da Secretaria Municipal de Assistência Social de Umuarama, com a utilização de recursos do IGD-SUAS e IGD-PBF destinados ao financiamento de apoio técnico e operacional do controle social, para a contratação de empresa de assessoria e planejamento e outras despesas que se fizerem necessárias para a realização da XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Umuarama.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Umuarama-PR, 13 de abril de 2023.

Annie Cristiny Lopes de Araújo de Lima  
Presidente do CMAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 735/2023  
Concede Adicional Insalubridade aos servidores ocupantes do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade e Comunicação Interna nº 235 e 238/2023 Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional Insalubridade, no percentual de 40% (quarenta por cento), aos servidores ocupantes do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Regime Administrativo Especial, lotados na Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionados.

Item Matrícula Servidor(a) A partir

01	EDLENE DE OLIVEIRA PIVA	04/04/2023
02	LEANDRO MOREIRA DE SA	21/03/2023
03	MARIA CRISTINA DE JESUS CRUZ RAMOS	30/03/2023
04	TALITA MONTE MESSIAS	05/04/2023
05	WILLIAN ARIOVALDO BARBOSA	05/04/2023
06	ADRIANA APARECIDA DE BRITTO DOS SANTOS	06/04/2023
07	LIESER MARGARIDA MENDONÇA	04/04/2023
08	SARA CAVASSANI AZONI SOARES	06/04/2023
09	SILVANA MARIA BEZERRA	06/04/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de abril de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA  
Prefeito Municipal  
SARA DAMIANA BORGES URBANO  
Secretária Municipal de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
República por incorporação  
PORTARIA Nº 647/2023  
Nomeia a servidora para Magistério Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020.

CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 1.636, de 10 de novembro de 2021, publicado no jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 11 de novembro de 2021, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 048, de 01 de julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carneira de Professora de Educação Infantil - Avaliação Específica na Educação Infantil, com a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXV, da referida Lei, a contar de 05 de abril de 2023.

PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ATUAÇÃO ESPECÍFICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS SEMANAIS

ITEM NOME NÍVEL CLASSE

1	IVE SAMARA DURAES CHILLO 9.407.295-6	A	01
---	--------------------------------------	---	----

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 04 de abril de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA  
Prefeito Municipal  
SARA DAMIANA BORGES URBANO  
Secretária Municipal de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA  
PRESTAÇÃO DE CONTAS

Data: 30/03/2023 Nº Ata: 02

Local: Prefeitura Municipal Início: 09h:00min Término: 09h:40min

ASSUNTO: AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS EXERCÍCIO DE 2024

O controle para a live foi feito através do Jornal Umuarama Ilustrado nos dias 25 e 26 de março. A audiência se realizou atendendo ao art. 48 da Lei Complementar nº 101 de maio de 2000, tendo como objetivo principal a "Transparência na Gestão Fiscal".

O Controlador Interno Daniel Dutra de Alencar, em nome do Prefeito Municipal, fez suas considerações iniciais e diz que deseja que esta audiência possa esclarecer o uso dos recursos públicos. Apresentação dos slides: Explicação quanto a live e saída a todos que estão acompanhando a transmissão.

Logo estabelecidas as metas e prioridades para o exercício financeiro subsequente. L.O.A. deverá conter de forma consolidada, todas as receitas e despesas da administração direta e indireta.

Composição da LDO: O Assessor Kaleb Saab de Souza iniciou sua apresentação com a slide referente a Composição da LDO sendo: Demonstrativo I - Metas Anuais; Demonstrativo IX - Ffiscas Fiscais e Provisórias; Recostas 2024; Margem - R\$ 799.644.000,00 (setecentos e noventa e nove milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil reais);

Recostas 2025: Total Geral - R\$ 878.048.000,00 (oitocentos e setenta e oito milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil reais); Recostas 2026: Total Geral - R\$ 955.948.000,00 (novecentos e cinquenta e cinco milhões, novecentos e quarenta e oito mil reais); Gráfico percentual receitas; Receitas Próprias: 34,85%, União: 30,83%, Operação de Crédito: 1,50%, Previdência: 8,73%, FUNDEB: 9,68%, Estados: 14,41%.

Despesas: despesas correntes 2024 - R\$ 660.000.000,00 (seiscentos e sessenta milhões); despesas de capital - R\$ 99.840.000,00 (noventa e nove milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil reais); Reserva de Contingência - R\$ 39.804.000,00 (trinta e nove milhões, oitocentos e quatro mil reais); Total - R\$ 799.644.000,00 (setecentos e noventa e nove milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil reais).

Despesas: despesas correntes 2025 - R\$ 729.025.900 (setecentos e vinte e nove milhões, vinte e cinco mil e novecentos reais); despesa de capital - R\$ 103.522.100,00 (cento e três milhões, quinhentos e vinte e dois mil e seiscentos reais); Reserva de Contingência - R\$ 500.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais); Total - R\$ 878.048.000,00 (oitocentos e setenta e oito milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil reais).

Despesas: despesas correntes 2026 - R\$ 801.657.250,00 (oitocentos e um milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais); despesa de capital - R\$ 125.286.750,00 (cento e vinte e cinco milhões, duzentos e oitenta e seis mil, setecentos e cinquenta e cinco reais); Reserva de Contingência - R\$ 49.000.000,00 (quarenta e nove milhões); Total - R\$ 955.948.000,00 (novecentos e cinquenta e cinco milhões, novecentos e quarenta e oito mil reais).

Resultado Nominal para 2024, estimado em R\$ 4.218.607,00 (quatro milhões, duzentos e dezesseis mil, seiscentos e sete reais); para 2025, estimado em R\$ 10.701.968,18 (dez milhões, setecentos e um mil, novecentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos) negativo; e para 2026, em R\$ 16.055.965,80 (dezesseis milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos) negativo.

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior; metas realizadas 2022 - receita total: 588.687.074,79 (quinhentos e oitenta e oito milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, setenta e quatro reais e setenta e nove centavos); meta não financeira: R\$ 538.114.016,99 (quinhentos e trinta e seis milhões, cento e quarente e seis mil, dezesseis reais e noventa e nove centavos); despesa total: R\$ 602.098.040,51 (seiscentos e trinta e oito milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos); despesa não financeira: R\$ 530.822.593,42 (quinhentos e trinta milhões, oitocentos e doze mil, quinhentos e noventa e três reais e quarenta e dois centavos).

Resultado primário: R\$ 5.291.423,57 (cinco milhões, duzentos e noventa e um mil, quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta e sete centavos); resultado nominal: R\$ 2.340.569,34 (dois milhões, duzentos e quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos); dívida pública consolidada: R\$ 39.451.186,13 (trinta e nove milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, cento e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos); dívida consolidada líquida: R\$ 35.030.638,73 (trinta e cinco milhões, trezentos e oitenta e oito reais e setenta e três centavos) negativo.

Orçagem e Aplicações dos Recursos Obtidos com a Alienação de Bens de Ativos: Receitas Realizadas 2020 - R\$ 34.228,88 (trinta e quatro mil, duzentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos); 2021 - R\$ 296.562,81 (duzentos e noventa e seis mil, quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e um centavo); 2022 - R\$ 1.037.734,94 (um milhão, trinta e sete mil, setecentos e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos); Despesas Liquidadas: 2020 - R\$ 34.254,28 (trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos); 2021 - R\$ 70.014,38 (setenta e oito mil, quatrocentos e onze reais e oito centavos); 2022 - R\$ 2.850.726,11 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e vinte e seis reais e onze centavos); saldo financeiro do exercício: 2020 - R\$ 1.619.156,79 (um milhão, seiscentos e dezesseis mil, cento e cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos); 2021 - R\$ 1.827.710,02 (um milhão, oitocentos e trinta e sete mil, setecentos e quatro reais e dois centavos); 2022 - R\$ 2.247.712,85 (dois milhões, vinte e quatro mil, setecentos e doze reais e oitenta e cinco centavos).

Receitas e despesas previdenciárias do RPPS: Total das receitas previdenciárias 2020 - R\$ 24.054.139,88 (vinte e quatro milhões, cinquenta e quatro mil, cento e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos); 2021 - R\$ 51.114.838,91 (cinquenta e um milhões, cento e quarente e sete mil, oitocentos e trinta e oito reais e noventa e um centavo); 2022 - R\$ 50.924.602,41 (cinquenta milhões, novecentos e vinte e quatro mil, seiscentos e dois reais e cinquenta e um centavo); Total das despesas previdenciárias: 2020 - R\$ 30.728.484,97 (trinta milhões, setecentos e vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos); 2021 - R\$ 34.070.309,09 (trinta e quatro milhões, setenta e sete mil, trezentos e onze reais e nove centavos); 2022 - R\$ 38.383.794,51 (trinta e oito milhões, trezentos e oitenta e três mil, setecentos e oitenta e quatro reais e dois centavos); 2020 - R\$ 65.526.168,89 (sessenta e cinco milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos); 2021 - R\$ 70.014,38 (setenta e oito mil, quatrocentos e onze reais e oito centavos); 2022 - R\$ 98.388.330,47 (noventa e oito milhões, trezentos e oitenta e oito mil, trezentos e trinta reais e quarenta e sete centavos).

O Assessor Kaleb Saab de Souza encerrou a live, agradeceu a todos que acompanharam pelas redes sociais e ao Controlador Interno do Município Daniel Dutra de Oliveira. A live encerrou-se às 09h:40min. Publicouse.

NOME ASSINATURA

--	--

7/15/2023, 14:46:46

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação vierem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo nº 23.01.0052.001.00265-3, em face do IMPÉRIO SOLUÇÕES FINANCEIRAS, CNPJ nº 46.081.952/0001-88, atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo NOTIFICADO para comparecer em AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA, em 24/05/2023 às 14:30h, na sede deste Órgão, salientando que deverá trazer carta de proposição ou instrumento de mandato emitido pela empresa formadora e na mesma oportunidade APRESENTAR IMPUGNAÇÃO ao referido processo administrativo, anexando relatório econômico (receita auferida no ano e com produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período de três meses, na forma dos artigos 42, §2º e 44 do Decreto Federal nº 2.181/97, indicando em sua defesa: I - a autoridade julgadora a quem é dirigida; II - a qualificação do impugnante; III - as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação; IV - as provas que lhe dão suporte.

Ainda, nos termos do artigo 45 do Decreto Federal nº 2.181/97, REQUISA-SE no mesmo prazo, a apresentação de documento comprobatório da receita operacional bruta anual ou anualizada, (receita auferida no ano e com produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período mínimo de três meses, sob pena de ser estimado pelo Órgão em Decisão Administrativa.

Cabe salientar que a recusa na prestação de informações requisitadas pelo Procon caracteriza crime de desobediência, na forma do artigo 55, §4º, da Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, artigo 33, §2º, do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 330 do Código Penal Brasileiro.

Umuarama/PR, 14 de Abril de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação vierem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo nº 23.01.0052.001.00194-3, em face do fornecedor BANCO CREDICARD, CNPJ nº 34.098.442/0001-34 e CREDICARD S.A., CNPJ nº 01.425.787/0013-83, atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo NOTIFICADO para comparecer em AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA, em 24/05/2023 às 10:00h, na sede deste Órgão, salientando que deverá trazer carta de proposição ou instrumento de mandato emitido pela empresa formadora e na mesma oportunidade APRESENTAR IMPUGNAÇÃO ao referido processo administrativo, anexando relatório econômico (receita auferida no ano e com produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período de três meses, na forma dos artigos 42, §2º e 44 do Decreto Federal nº 2.181/97, indicando em sua defesa: I - a autoridade julgadora a quem é dirigida; II - a qualificação do impugnante; III - as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação; IV - as provas que lhe dão suporte.

Ainda, nos termos do artigo 45 do Decreto Federal nº 2.181/97, REQUISA-SE no mesmo prazo, a apresentação de documento comprobatório da receita operacional bruta anual ou anualizada, (receita auferida no ano e com produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período mínimo de três meses, sob pena de ser estimado pelo Órgão em Decisão Administrativa.

Cabe salientar que a recusa na prestação de informações requisitadas pelo Procon caracteriza crime de desobediência, na forma do artigo 55, §4º, da Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, artigo 33, §2º, do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 330 do Código Penal Brasileiro.

Umuarama/PR, 14 de Abril de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação vierem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo nº 23.01.0052.001.00194-3, em face do fornecedor BANCO CREDICARD, CNPJ nº 34.098.442/0001-34 e CREDICARD S.A., CNPJ nº 01.425.787/0013-83, atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo NOTIFICADO para comparecer em AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA, em 24/05/2023 às 10:00h, na sede deste Órgão, salientando que deverá trazer carta de proposição ou instrumento de mandato emitido pela empresa formadora e na mesma oportunidade APRESENTAR IMPUGNAÇÃO ao referido processo administrativo, anexando relatório econômico (receita auferida no ano e com produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período de três meses, na forma dos artigos 42, §2º e 44 do Decreto Federal nº 2.181/97, indicando em sua defesa: I - a autoridade julgadora a quem é dirigida; II - a qualificação do impugnante; III - as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação; IV - as provas que lhe dão suporte.

Ainda, nos termos do artigo 45 do Decreto Federal nº 2.181/97, REQUISA-SE no mesmo prazo, a apresentação de documento comprobatório da receita operacional bruta anual ou anualizada, (receita auferida no ano e com produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período mínimo de três meses, sob pena de ser estimado pelo Órgão em Decisão Administrativa.

Cabe salientar que a recusa na prestação de informações requisitadas pelo Procon caracteriza crime de desobediência, na forma do artigo 55, §4º, da Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, artigo 33, §2º, do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 330 do Código Penal Brasileiro.

Umuarama/PR, 14 de Abril de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação vierem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo nº 23.01.0052.001.00194-3, em face do fornecedor BANCO CREDICARD, CNPJ nº 34.098.442/0001-34 e CREDICARD S.A., CNPJ nº 01.425.787/0013-83, atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo NOTIFICADO para comparecer em AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA, em 24/05/2023 às 10:00h, na sede deste Órgão, salientando que deverá trazer carta de proposição ou instrumento de mandato emitido pela empresa formadora e na mesma oportunidade APRESENTAR IMPUGNAÇÃO ao referido processo administrativo, anexando relatório econômico (receita auferida no ano e com produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período de três meses, na forma dos artigos 42, §2º e 44 do Decreto Federal nº 2.181/97, indicando em sua defesa: I - a autoridade julgadora a quem é dirigida; II - a qualificação do impugnante; III - as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação; IV - as provas que lhe dão suporte.

Ainda, nos termos do artigo 45 do Decreto Federal nº 2.181/97, REQUISA-SE no mesmo prazo, a apresentação de documento comprobatório da receita operacional bruta anual ou anualizada, (receita auferida no ano e com produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período mínimo de três meses, sob pena de ser estimado pelo Órgão em Decisão Administrativa.

Cabe salientar que a recusa na prestação de informações requisitadas pelo Procon caracteriza crime de desobediência, na forma do artigo 55, §4º, da Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, artigo 33, §2º, do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 330 do Código Penal Brasileiro.

Umuarama/PR, 14 de Abril de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação vierem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo nº 23.01.0052.001.00194-3, em face do fornecedor BANCO CREDICARD, CNPJ nº 34.098.442/0001-34 e CREDICARD S.A., CNPJ nº 01.425.787/0013-83, atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo NOTIFICADO para comparecer em AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA, em 24/05/2023 às 10:00h, na sede deste Órgão, salientando que deverá trazer carta de proposição ou instrumento de mandato emitido pela empresa formadora e na mesma oportunidade APRESENTAR IMPUGNAÇÃO ao referido processo administrativo, anexando relatório econômico (receita auferida no ano e com produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período de três meses, na forma dos artigos 42, §2º e 44 do Decreto Federal nº 2.181/97, indicando em sua defesa: I - a autoridade julgadora a quem é dirigida; II - a qualificação do impugnante; III - as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação; IV - as provas que lhe dão suporte.

Ainda, nos termos do artigo 45 do Decreto Federal nº 2.181/97, REQUISA-SE no mesmo prazo, a apresentação de documento comprobatório da receita operacional bruta anual ou anualizada, (receita auferida no ano e com produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período mínimo de três meses, sob pena de ser estimado pelo Órgão em Decisão Administrativa.

Cabe salientar que a recusa na prestação de informações requisitadas pelo Procon caracteriza crime de desobediência, na forma do artigo 55, §4º, da Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, artigo 33, §2º, do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 330 do Código Penal Brasileiro.

Umuarama/PR, 14 de Abril de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação vierem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo nº 23.01.0052.001.00194-3, em face do fornecedor BANCO CREDICARD, CNPJ nº 34.098.442/0001-34 e CREDICARD S.A., CNPJ nº 01.425.787/0013-83, atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo NOTIFICADO para comparecer em AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA, em 24/05/2023 às 10:00h, na sede deste Órgão, salientando que deverá trazer carta de proposição ou instrumento de mandato emitido pela empresa formadora e na mesma oportunidade APRESENTAR IMPUGNAÇÃO ao referido processo administrativo, anexando relatório econômico (receita auferida no ano e com produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período de três meses, na forma dos artigos 42, §2º e 44 do Decreto Federal nº 2.181/97, indicando em sua defesa: I - a autoridade julgadora a quem é dirigida; II - a qualificação do impugnante; III - as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação; IV - as provas que lhe dão suporte.

Ainda, nos termos do artigo 45 do Decreto Federal nº 2.181/97, REQUISA-SE no mesmo prazo, a apresentação de documento comprobatório da receita operacional bruta anual ou anualizada, (receita auferida no ano e com produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período mínimo de três meses, sob pena de ser estimado pelo Órgão em Decisão Administrativa.

Cabe salientar que a recusa na prestação de informações requisitadas pelo Procon caracteriza crime de desobediência, na forma do artigo 55, §4º, da Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, artigo 33, §2º, do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 330 do Código Penal Brasileiro.

Umuarama/PR, 14 de Abril de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação vierem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo nº 23.01.0052.001.00194-3, em face do fornecedor BANCO CREDICARD, CNPJ nº 34.098.442/0001-34 e CREDICARD S.A., CNPJ nº 01.425.787/0013-83, atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo NOTIFICADO para comparecer em AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA, em 24/05/2023 às 10:00h, na sede deste Órgão, salientando que deverá trazer carta de proposição ou instrumento de mandato emitido pela empresa formadora e na mesma oportunidade APRESENTAR IMPUGNAÇÃO ao referido processo administrativo, anexando relatório econômico (receita auferida no ano e com produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período de três meses, na forma dos artigos 42, §2º e 44 do Decreto Federal nº 2.181/97, indicando em sua defesa: I - a autoridade julgadora a quem é dirigida; II - a qualificação do impugnante; III - as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação; IV - as provas que lhe dão suporte.

Ainda, nos termos do artigo 45 do Decreto Federal nº 2.181/97, REQUISA-SE no mesmo prazo, a apresentação de documento comprobatório da receita operacional bruta anual ou anualizada, (receita auferida no ano e com produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período mínimo de três meses, sob pena de ser estimado pelo Órgão em Decisão Administrativa.

Cabe salientar que a recusa na prestação de informações requisitadas pelo Procon caracteriza crime de desobediência, na forma do artigo 55, §4º, da Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, artigo 33, §2º, do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 330 do Código Penal Brasileiro.

Umuarama/PR, 14 de Abril de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação vierem, ou dele conhecimento tiverem, que,

# Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
**PORTARIA Nº 742/2023**  
 Altera a Portaria nº 2.870/2022, que designa servidor para responder como Gestor responsável pelo controle, gerenciamento, manutenção e guarda dos veículos da frota.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
 CONSIDERANDO o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Umuarama;  
 CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 2º, inciso IX, do Decreto Municipal nº 202 de 13 de julho de 2022;  
 CONSIDERANDO a solicitação contida na Comunicação Interna nº 020/2023/DTR, da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana;  
 R E S O L V E:  
 Art. 1º Alterar o item 5, do artigo 1º, da Portaria nº 2.870/2022, para substituir SERGIO ROBERTO ZAMPAR por THIAGO PRIMAÇO, como Gestor da Frota (Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana).  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de abril de 2023.  
 HERMES PIMENTEL DA SILVA  
 Prefeito Municipal  
 SARA DAMIANA BORGES URBANO  
 Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 743/2023**  
 Nomeia DENILSO OLERIANO DA SILVA.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
 R E S O L V E:  
 Art. 1º Nomear DENILSO OLERIANO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 5.145.367-0-SESP-PR, inscrito no CPF sob n.º 695.545.799-34, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-05, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 14 de abril de 2023.  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de abril de 2023.  
 HERMES PIMENTEL DA SILVA  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 744/2023**  
 Constituir Comissão Especial para Recebimento e Avaliação das amostras dos materiais de copa e cozinha, higiene e limpeza, gêneros alimentícios (perceíveis e não perceíveis) e materiais de expediente (papeliaria).  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
 CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 296/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social;  
 R E S O L V E:  
 Art. 1º. Constituir Comissão Especial para Recebimento e Avaliação das amostras dos materiais de copa e cozinha, higiene e limpeza, gêneros alimentícios (perceíveis e não perceíveis) e materiais de expediente (papeliaria), que serão utilizados pela Secretaria de Assistência Social da prefeitura Municipal de Umuarama, no ano de 2023, integrada por:  
 ADNETRA VIEIRA DOS PRAZERES SANTANA  
 CPF nº: 834.211.149-00  
 FLAVIA CLIVIO ARAÚJO DE LIMA BARBOSA  
 CPF nº: 081.091.519-73  
 VERONICA FERREIRA DE SOUZA  
 CPF: 054.077.959-81  
 ELIANE PIERIN DOS SANTOS  
 CPF: 040.902.879-79  
 MARCIO CAIRES DE ALMEIDA  
 CPF: 165.676.089-82  
 Art. 2º. A Comissão ora constituída deverá apresentar relatório das amostras avaliadas.  
 Art. 3º. Considerar de relevância os serviços prestados pela Comissão ora constituída, porém sem ônus ao Município.  
 Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada a Portaria nº 646, de 28 de março de 2019.  
 PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de abril de 2023.  
 HERMES PIMENTEL DA SILVA  
 Prefeito Municipal  
 SARA DAMIANA BORGES URBANO  
 Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 745/2023**  
 Transferir a servidora SARA CAVASSANI AZONI SOARES.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
 R E S O L V E:  
 Art. 1º Transferir a servidora SARA CAVASSANI AZONI SOARES, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 8.285.017-1-SSP-PR e inscrita no CPF n.º 008.895.099-99, admitida em 04 de abril de 2023, para exercer a função de emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo RAE-Regime Administrativo Especial, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Educação, com ônus para a mesma, a contar de 04 de abril de 2023.  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de abril de 2023.  
 HERMES PIMENTEL DA SILVA  
 Prefeito Municipal  
 SARA DAMIANA BORGES URBANO  
 Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 746/2023**  
 Conceder Verba de Representação Técnica ao servidor GILVAN LUZ DA SILVA  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
 R E S O L V E:  
 Art. 1º Concede ao servidor GILVAN LUZ DA SILVA, matrícula 963181, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.801.981-2-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 059.577.289-77, nomeado em 07 de maio de 2012, para ocupar o cargo de carreira de Analista de Contabilidade, pelo regime Estatutário, lotado na Administração de Cemitérios e Serviços Funerários — ACESF, Verba de Representação Técnica, no percentual de 24% (vinte e quatro por cento) sobre o vencimento percebido, de acordo com a Lei Complementar nº 460 de 02 de julho de 2019, a partir de 13 de abril de 2023.  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de abril de 2023.  
 HERMES PIMENTEL DA SILVA  
 Prefeito Municipal  
 SARA DAMIANA BORGES URBANO  
 Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 747/2023**  
 Nomeia, em substituição, servidor público para exercer a função de gestor do Convênio a ser celebrado entre o Município de Umuarama e o Instituto Água e Terra - IAT.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;  
 CONSIDERANDO os artigos 118, inciso II e 137, inciso IV, da Lei Estadual 15.608, de 16 de agosto de 2007;  
 CONSIDERANDO a Portaria nº 959, de 23 de fevereiro de 2022;  
 CONSIDERANDO a Portaria nº 969, de 23 de fevereiro de 2022;  
 CONSIDERANDO a Portaria nº 619, de 24 de março de 2023;  
 CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 248/2023, expedida pela Secretaria de Agricultura, em 04 de abril de 2023.  
 R E S O L V E:  
 Art. 1º Designar a funcionária EDEMILDE CLAUDIA CALLOI PALOZI, portadora da cédula de identidade RG nº 4.737.776-5 SSP/PR, servidora desta Prefeitura Municipal, no cargo de Diretora de Meio Ambiente, para responder como Gestora do Convênio a ser firmado entre o Município de Umuarama e o Instituto Água e Terra - IAT, em substituição a Rubens Sampaio, nomeado nos termos do artigo 1º, da Portaria nº 969, de 23 de fevereiro de 2022.  
 Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de abril de 2023  
 HERMES PIMENTEL DA SILVA  
 Prefeito Municipal  
 SARA DAMIANA BORGES URBANO  
 Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 750/2023**  
 Altera a Portaria n.º 71/2023 que constituiu a Comissão Especial.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;  
 R E S O L V E:  
 Art. 1º Alterar a Portaria n.º 71/2023 que constituiu a Comissão Especial, passando a vigorar com a seguinte redação:  
 "Art. 2º C) Membro: JESSICA DOS SANTOS CARVALHO, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.204.563-7-SSP/PR, CPF nº 070.637.449-50, lotada na Secretaria Municipal de Saúde."  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de abril de 2023  
 HERMES PIMENTEL DA SILVA  
 Prefeito Municipal  
 SARA DAMIANA BORGES URBANO  
 Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 751/2023**  
 Concede promoção por conhecimento ao servidor FELIPE BARAVIERA DE ALMEIDA.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;  
 R E S O L V E:  
 Art. 1º Promover por conhecimento o servidor FELIPE BARAVIERA DE ALMEIDA, matrícula 1008634, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.732.458-1-SESP-PR, inscrito no CPF nº 091.062.959-59, nomeado em 08 de setembro de 2022, para ocupar o cargo de carreira de secretário escolar, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, passando do item "B", para o item "C", Classe "C", com base no artigo 7.º e seus parágrafos, e inciso II do artigo 8.º da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, nos termos do Processo n.º 5071/2023, a partir de 05 de abril de 2023.  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de abril de 2023  
 HERMES PIMENTEL DA SILVA  
 Prefeito Municipal  
 SARA DAMIANA BORGES URBANO  
 Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 752/2023**  
 Concede licença maternidade a servidora LUDMILA DA SILVA FERRE.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;  
 R E S O L V E:  
 Art. 1º Conceder a servidora LUDMILA DA SILVA FERRE, matrícula 987601, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.732.406-5 – SSP-PR e inscrita no CPF nº 065.904.459-58, nomeada em 01 de abril de 2013, para ocupar o cargo de Assistente Social, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Habitação, licença maternidade no período de 10 de abril de 2023 a 06 de outubro de 2023, sem prejuízo de seu vencimento.  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de abril de 2023  
 HERMES PIMENTEL DA SILVA  
 Prefeito Municipal  
 SARA DAMIANA BORGES URBANO  
 Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 753/2023**  
 Concede licença maternidade a servidora VEREDIANA BARBOZA NUNES.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;  
 R E S O L V E:  
 Art. 1º Conceder a servidora VEREDIANA BARBOZA NUNES, matrícula 1008376, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.171.307-8 – SSP-PR e inscrita no CPF nº 113.731.639-09, nomeada em 02 de fevereiro de 2022, para exercer a função de emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime CLT – Processo Seletivo Simplificado – lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença maternidade no período de 31 de março de 2023 a 28 de julho de 2023, sem prejuízo de seu vencimento.  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de abril de 2023  
 HERMES PIMENTEL DA SILVA  
 Prefeito Municipal  
 SARA DAMIANA BORGES URBANO  
 Secretária Municipal de Administração

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UMUARAMA

RESOLUÇÃO Nº 16, DE 14 DE ABRIL DE 2023.  
 SÚMULA: Aprovar a utilização do Recurso Financeiro do FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para as entidades devidamente inscritas no CMDCA - Centro Infantil Menino Deus e Casa de Recuperação Projeto Restauração  
 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama, Estado do Paraná, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações, na Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015, e alterações dada pela Lei nº. 4.209 de 14 de agosto de 2017, no Regimento Interno,  
 CONSIDERANDO as deliberações do Plenário em reunião ordinária realizada no dia 14 de abril de 2023, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos,  
 RESOLVE:  
 Art. 1º Aprovar a utilização do Recurso Financeiro do FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para custear a implantação do Projeto Sonho de Criança – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, para o Centro Infantil Menino Deus, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.324/112/0001-60, no valor de R\$ 60.385,00 (sessenta mil, trezentos e oitenta e cinco reais).  
 Art. 2º Aprovar a utilização do Recurso Financeiro do FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para custear a aquisição de um bebedouro industrial de 50 litros, para uso na Escolainha de Contra Turno, no Espaço Esperança e Driblando as Drogas, Instituição vinculada a Casa de Recuperação Projeto Restauração, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.409.180/0001-10, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).  
 Parágrafo Único. As entidades deverão apresentar Plano de Aplicação, na Secretaria Municipal de Assistência Social, dos itens a serem utilizados, os quais serão adquiridos através de licitação.  
 Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.  
 Umuarama-PR, 14 de abril de 2023.  
 Ivo Galdino da Silva  
 Presidente do CMDCA

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE UMUARAMA

Avenida Presidente Castelo Branco, 3370 salas 05 e 06 – Umuarama – PR (44)3906-1092  
 E-mail: cmdca@umuarama.pr.gov.br  
 RESOLUÇÃO Nº 17, de 14 de abril de 2023  
 SÚMULA: Nomeia, em substituição, membro da Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Umuarama – PR.  
 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Umuarama, Estado do Paraná, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 4.069 de 15 de abril de 2015 e alterações conforme Lei nº. 4.209 de 14 de agosto de 2017, Regimento Interno, e em deliberação do Plenário, em reunião ordinária realizada na data 14 de abril de 2023, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos;  
 RESOLVE:  
 Art. 1º. Nomear, para compor a Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Umuarama-PR, Laudicéia Ferreira da Silva Rego, em substituição à Mônica Perez, ambas representantes da sociedade civil.  
 Art. 2º. Permanecem inalterados os demais membros nomeados por meio da Resolução nº 11, de 10 de fevereiro de 2023.  
 Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
 Umuarama-PR, 14 de abril de 2023.  
 Ivo Galdino da Silva  
 Presidente do CMDCA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1470 /2023**  
 SEQUENCIA: 17

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICAÇÃO (A)**, quanto ao imóvel, **Quadra: 0099, Lote: 018A - PARQUE PORTUGAL-N.º: 529 - N.º 18-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 103, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº 123,45,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,25,26,27,28,29,30,31,32 E 33.**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e carteira fronteira** e **sua propriedade ou estabelecimento**.  
 Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações**.  
 Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter rasoados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, fixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**\*\*\* O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 14 de abril de 2023

  
 Karine Juliane Giroto dos Santos  
 Agente Fiscal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
 Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
 CEP 87501-130 Umuarama - PR  
 Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

**Carta**  
 99125630710202-SE/PR  
 Município de Umuarama  
 Secretaria de Fazenda  
 Correios

**COMUNICADO: 17 / 1470 / 2023**  
 CINTIA MARQUES MENDONÇA CPF/CNPJ: 07721194903  
 CADASTRO: 6625790 QUADRA: 0009 LOTE: 018A CEP: 87500000  
 ENDEREÇO: RUA MANOEL MARQUES DE MENDONÇA, S/Nº CEP: 87500000  
 BAIRRO: PARQUE PORTUGAL COMPLEMENTO: N.º 18-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 103, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº 123,45,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,25,26,27,28,29,30,31,32 E 33.

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 14 de abril de 2023

  
 Karine Juliane Giroto dos Santos  
 Agente Fiscal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
 Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
 CEP 87501-130 Umuarama - PR  
 Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

**Carta**  
 99125630710202-SE/PR  
 Município de Umuarama  
 Secretaria de Fazenda  
 Correios

**COMUNICADO: 17 / 1470 / 2023**  
 CINTIA MARQUES MENDONÇA CPF/CNPJ: 07721194903  
 ENDEREÇO: AVENIDA MORANGUEIRA, Nº 1075 EDIFÍCIO BUCKINGHAM APTO-305 BLOCO 02, JARDIM UNIVERSAL, MARINGÁ-PR, CEP: 87.603-3900

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA**

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1484 /2023**  
 SEQUENCIA: 136

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICAÇÃO (A)**, quanto ao imóvel, **Quadra: 0014, Lote: 0013 - PQ RES METROPOLITANO - N.º: 529**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e carteira fronteira** e **sua propriedade ou estabelecimento**.  
 Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações**.  
 Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter rasoados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, fixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

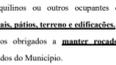
O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**\*\*\* O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

MARIA IVANILDE SOUZA DUARTE TADA CPF/CNPJ: 27985423915  
 CADASTRO: 5174900 QUADRA: 0014 LOTE: 0013 CEP: 87511150  
 ENDEREÇO: RUA THIEZZA BERTOLINI, S/Nº CEP: 87511150  
 BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 14 de abril de 2023

  
 Karine Juliane Giroto dos Santos  
 Agente Fiscal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
 Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
 CEP 87501-130 Umuarama - PR  
 Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

**Carta**  
 99125630710202-SE/PR  
 Município de Umuarama  
 Secretaria de Fazenda  
 Correios

**COMUNICADO: 136 / 1484 / 2023**  
 MARIA IVANILDE SOUZA DUARTE TADA CPF/CNPJ: 27985423915  
 ENDEREÇO: RUA SIMÃO BUATO, N.º 154, CONJ. HABITACIONAL KARINA, MARINGÁ-PR, CEP: 87.641-250

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 14 de abril de 2023

  
 Karine Juliane Giroto dos Santos  
 Agente Fiscal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
 Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
 CEP 87501-130 Umuarama - PR  
 Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

**Carta**  
 99125630710202-SE/PR  
 Município de Umuarama  
 Secretaria de Fazenda  
 Correios

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1484 /2023**  
 SEQUENCIA: 213

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICAÇÃO (A)**, quanto ao imóvel, **Quadra: 0018, Lote: 3940A - PQ RES METROPOLITANO - N.º: 3748 - N.º 3940-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 3940, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº 39 E 40.**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e carteira fronteira** e **sua propriedade ou estabelecimento**.  
 Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações**.  
 Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter rasoados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, fixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**\*\*\* O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

GUSTAVO HENRIQUE ROMEIRO CAMPOS CPF/CNPJ: 11661067999  
 CADASTRO: 5191620 QUADRA: 0018 LOTE: 3940-A  
 ENDEREÇO: RUA SÍDNEI VOSHIHANI IQUEUTI, 3748 CEP: 8751147  
 BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO COMPLEMENTO: N.º 3940-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 3940, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº 39 E 40.

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 14 de abril de 2023

  
 Karine Juliane Giroto dos Santos  
 Agente Fiscal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
 Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
 CEP 87501-130 Umuarama - PR  
 Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

**Carta**  
 99125630710202-SE/PR  
 Município de Umuarama  
 Secretaria de Fazenda  
 Correios

**COMUNICADO: 213 / 1484 / 2023**  
 GUSTAVO HENRIQUE ROMEIRO CAMPOS CPF/CNPJ: 11661067999  
 ENDEREÇO: ESTRADA MARIA HELENA RODRIGS 487, N.º S/N RODOVIA 487, ZONA RURAL, CRUZEIRO DO OESTE-PR, CEP: 87.400-000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA**

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1484 /2023**  
 SEQUENCIA: 227

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICAÇÃO (A)**, quanto ao imóvel, **Quadra: 0019, Lote: 0022 - PQ RES METROPOLITANO - N.º: 000 -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e carteira fronteira** e **sua propriedade ou estabelecimento**.  
 Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações**.  
 Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter rasoados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, fixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**\*\*\* O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

GLORIA DE OLIVEIRA ROCHA CPF/CNPJ: 02013615906  
 CADASTRO: 5194600 QUADRA: 0019 LOTE: 0022  
 ENDEREÇO: RUA SÍDNEI VOSHIHANI IQUEUTI, 400 CEP: 8751147  
 BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 14 de abril de 2023

  
 Karine Juliane Giroto dos Santos  
 Agente Fiscal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
 Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
 CEP 87501-130 Umuarama - PR  
 Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

**Carta**  
 99125630710202-SE/PR  
 Município de Umuarama  
 Secretaria de Fazenda  
 Correios

**COMUNICADO: 227 / 1484 / 2023**  
 GLORIA DE OLIVEIRA ROCHA CPF/CNPJ: 02013615906  
 ENDEREÇO: RUA PREFEITO DIB CHEREM, Nº 2074 CEP: 88090000 CIDADE: FLORIANÓPOLIS UF: SC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA**

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1485 /2023**  
 SEQUENCIA: 105

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICAÇÃO (A)**, quanto ao imóvel, **Quadra: 0030, Lote: 0031 - PQ RES METROPOLITANO - N.º: 529**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e carteira fronteira** e **sua propriedade ou estabelecimento**.  
 Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações**.  
 Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter rasoados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, fixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**\*\*\* O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

IASNAY FLORENCIO VIEIRA HAMMOUD CPF/CNPJ: 02139903935  
 CADASTRO: 5275200 QUADRA: 0030 LOTE: 0031  
 ENDEREÇO: RUA DEJAN GARCIA DE LIRA, S/Nº CEP: 8751152  
 BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 14 de abril de 2023

  
 Karine Juliane Giroto dos Santos  
 Agente Fiscal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
 Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
 CEP 87501-130 Umuarama - PR  
 Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

**Carta**  
 99125630710202-SE/PR  
 Município de Umuarama  
 Secretaria de Fazenda  
 Correios

**COMUNICADO: 105 / 1485 / 2023**  
 IASNAY FLORENCIO VIEIRA HAMMOUD CPF/CNPJ: 02139903935  
 ENDEREÇO: RUA CAPITÃO TOBIAS PEREIRA DA CRUZ, Nº 1348 CEP: 83008600 CID

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1486/2023  
SEQUÊNCIA: 6

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel: **Quadra: 0002, Lote: 0014 - PARQUE ESTANCIAH - N.º; S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e varrição fronteira a sua propriedade ou estabelecimento**.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações**.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter recados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**\*\*\* O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

IVAN JOSE DA SILVA CPF/CNPJ: 05639770945  
CADASTRO: 0047600 QUADRA: 0002 LOTE: 0014  
ENDERECO: RUA LUIZ CATERIN, S/Nº CEP: 87518091  
BAIRRO: PARQUE ESTANCIAH COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 14 de abril de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos  
Agente Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1515/2023  
SEQUÊNCIA: 41

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel: **Quadra: 0002, Lote: 0019 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º; S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e varrição fronteira a sua propriedade ou estabelecimento**.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações**.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter recados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**\*\*\* O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

MARCELO TOSHIO MIURA CPF/CNPJ: 85900869920  
CADASTRO: 4008200 QUADRA: 0002 LOTE: 0019  
ENDERECO: RUA MARIA DARCILIA MELLO BARROSO, S/Nº CEP: 87507643  
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 14 de abril de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos  
Agente Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1517/2023  
SEQUÊNCIA: 31

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel: **Quadra: 0010, Lote: 0014 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º; S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e varrição fronteira a sua propriedade ou estabelecimento**.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações**.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter recados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**\*\*\* O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120  
CADASTRO: 4826100 QUADRA: 0010 LOTE: 0014  
ENDERECO: RUA PAULO MARTINS DE LIRO \* PQ RES BELO HORIZONTE, S/Nº CEP: 87507648  
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 14 de abril de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos  
Agente Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



#### COMUNICADO: 6 / 1486 / 2023

IVAN JOSE DA SILVA CPF/CNPJ: 05639770945  
ENDERECO: RUA MARIA SENHORA DAS GRAÇAS, Nº 2564 CEP: 87508090 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

#### COMUNICADO: 41 / 1515 / 2023

MARCELO TOSHIO MIURA CPF/CNPJ: 85900869920  
ENDERECO: RUA DOUTOR RUI FERRAZ DE CARVALHO, Nº 4321 EDIFÍCIO VERDES MARES SALA 506 - AMÁLIA, CENTRO, UMUARAMA-PR, CEP: 87501-250

#### COMUNICADO: 31 / 1517 / 2023

GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120  
ENDERECO: AV BRASIL, Nº 4580 CEP: 87503420 CIDADE: UMUARAMA UF: PR UMUARAMA PR



### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1490/2023  
SEQUÊNCIA: 6

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel: **Quadra: 0004, Lote: 0015 - PARQUE ESTANCIAH - N.º; S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e varrição fronteira a sua propriedade ou estabelecimento**.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações**.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter recados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**\*\*\* O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ANTONIO MARCOS GEREMIAS DA SILVA CPF/CNPJ: 00729684946  
CADASTRO: 0655700 QUADRA: 0004 LOTE: 0015  
ENDERECO: RUA JOSE RIBEIRO DA SILVA, S/Nº CEP: 87510093  
BAIRRO: PARQUE ESTANCIAH COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 14 de abril de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos  
Agente Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1516/2023  
SEQUÊNCIA: 105

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel: **Quadra: 0026, Lote: 0026 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º; S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e varrição fronteira a sua propriedade ou estabelecimento**.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações**.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter recados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**\*\*\* O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ADEMAR ULIANA NETO CPF/CNPJ: 88475509900  
CADASTRO: 0709000 QUADRA: 0024 LOTE: 0026  
ENDERECO: RUA ODETE BRASILEIRA DA SILVA (DETEINHA), S/Nº CEP: 87507647  
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 14 de abril de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos  
Agente Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1517/2023  
SEQUÊNCIA: 32

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel: **Quadra: 0010, Lote: 0017 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º; S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e varrição fronteira a sua propriedade ou estabelecimento**.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações**.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter recados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**\*\*\* O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120  
CADASTRO: 4826400 QUADRA: 0010 LOTE: 0017  
ENDERECO: RUA PAULO MARTINS DE LIRO \* PQ RES BELO HORIZONTE, S/Nº CEP: 87507648  
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 14 de abril de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos  
Agente Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



#### COMUNICADO: 6 / 1490 / 2023

ANTONIO MARCOS GEREMIAS DA SILVA CPF/CNPJ: 00729684946  
ENDERECO: RUA SANTINO COLOMBO BONORA, Nº 2189, JARDIM UNAO, UMUARAMA-PR, CEP: 87508-165

#### COMUNICADO: 105 / 1516 / 2023

ADEMAR ULIANA NETO CPF/CNPJ: 88475509900  
ENDERECO: RUA EDUARDO DIAS COELHO, Nº 5192 CEP: 87506030 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

#### COMUNICADO: 32 / 1517 / 2023

GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120  
ENDERECO: AV BRASIL, Nº 4580 CEP: 87503420 CIDADE: UMUARAMA UF: PR UMUARAMA PR



### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1515/2023  
SEQUÊNCIA: 40

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel: **Quadra: 0008, Lote: 910/A - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º; S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e varrição fronteira a sua propriedade ou estabelecimento**.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações**.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter recados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**\*\*\* O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

MARCELO TOSHIO MIURA CPF/CNPJ: 85900869920  
CADASTRO: 4008100 QUADRA: 0002 LOTE: 0018  
ENDERECO: RUA MARIA DARCILIA MELLO BARROSO, S/Nº CEP: 87507643  
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 14 de abril de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos  
Agente Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1517/2023  
SEQUÊNCIA: 5

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel: **Quadra: 0008, Lote: 910/A - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º; S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e varrição fronteira a sua propriedade ou estabelecimento**.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações**.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter recados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.









